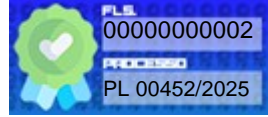




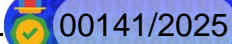


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 95, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº  00141/2025

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga para firmar parcerias com as entidades beneficentes que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, objetivando a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2025.

Esses recursos serão utilizados pelas entidades para aquisição de equipamentos com eficiência energética e/ou aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A implementação de estratégias de eficiência energética na rede de serviços socioassistenciais não apenas contribui para a redução de custos operacionais, mas também promove uma gestão ambiental responsável, melhora a qualidade dos serviços e aumenta a sustentabilidade das operações, possibilitando que os recursos possam ser melhor alocados para a melhoria das condições de atendimento à população.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais pela relevância no desenvolvimento das atividades pretendidas, invoco a tramitação deste Projeto de Lei em regime de urgência, e submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**VOTUPORANGA-SP.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### PROJETO DE LEI Nº 00141/2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, as entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

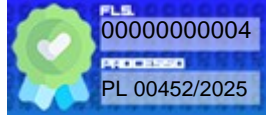
Art. 2º Os valores totais a serem transferidos, em parcela única, no exercício de 2025, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e/ou aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE 1 - MUNICIPAL
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 117.647,00
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 117.647,00
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 117.647,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Centro Social de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 117.647,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 117.647,00
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 117.647,00
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 117.647,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 117.647,00
Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV	R\$ 117.647,00
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 117.647,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús	R\$ 117.647,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de setembro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5DF4-8E03-5716-AAFC> e informe o código 5DF4-8E03-5716-AAFC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DF4-8E03-5716-AAFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 29/09/2025 16:03:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5DF4-8E03-5716-AAFC>



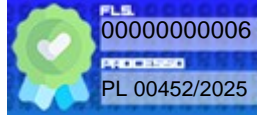
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	29/09/2025 16:54:14

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

29/09/2025 16:54:14: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

29/09/2025 16:54:14: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

29/09/2025 16:54:14: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PROJETO DE LEI Nº 141/2025 de fls. 2/5 - chave de acesso: PROT-291673-1M3B7P-3D8W4Q, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025 em 29/09/2025 às 16:54:14.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:54:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291680-4Y810F-1X3C3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





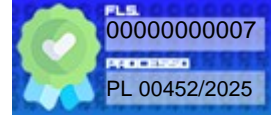
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 141/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:54:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:54:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291691-0M701T-8S0P7X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## ANEXO VIII

### PLANO DE TRABALHO

#### I – IDENTIFICAÇÃO:

##### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

##### 1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

##### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – Recanto Tia Marlene

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Endereço: Rua: Dirceu Esteves Garcia

Número: 2497

Bairro: Jardim Palmeiras

CEP: 15.501-454

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-99610-2735

E-mail: afupace@hotmail.com

Site: recantotiamarlene.org

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- ( ) Crianças e Adolescentes
- (X) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua/Migrante
- ( ) Outros

##### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Dados do Presidente:

Nome: Oscar Dewitz

RG: 37.357.347-9

CPF: 195.861.084-49

Endereço: Rua: José Garcia Peres

Número: 3563

Bairro: Santa Amélia

CEP: 15.503-195

Município: Votuporanga/SP

Telefone: Celular: 17-9.9119-9811

E-mail: [oscdew@hotmail.com](mailto:oscdew@hotmail.com)

## 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Odair José Ferreira  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: 39.497  
Endereço: Rua Devanir Vaz de Oliveira  
Número: 806  
Bairro: Jardim Universitário  
CEP: 15.503-443  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: - Celular: 17- 99725-4747  
E-mail: odafer@gmail.com

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 16 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 4.300 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

## IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

## V – JUSTIFICATIVA:

A AFUPACE – Recanto Tia Marlene é uma OSC – Organização da Sociedade Civil que atende crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e TEA (Transtorno do Espectro Autista) do município de Votuporanga-SP. O município, está situado à região noroeste do Estado de São Paulo, considerado de porte médio, com uma população aproximada de noventa e seis mil e seiscentos e trinta e quatro (96.634)) habitantes, segundo dados do Censo IBGE em 2022. Há 29 anos em funcionamento, o Recanto Tia

Marlene está localizado na região sul da cidade, onde podemos identificar as unidades e organizações que compõem o território ao qual pertence à instituição, sendo elas Entidades Socioassistenciais: Comunidade São Francisco de Assis, Associação Beneficente Irmão Mariano Dias, Lar São Vicente de Paulo e Casa da Criança de Votuporanga; Saúde: Serviço de Atendimento Especializado DST/AIDS, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial “Leodoro Santana”, Centro de Zoonoses Municipal "Danilo Alberto Galera" e Consultórios Municipais; Educação: Centros de Educação Municipal e Escola Estadual; Assistência Social: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; e o conjugado de indústrias denominado V Distrito Industrial.

Em meio a realidade do aquecimento global e suas consequências catastróficas à biodiversidade e ao ser humano, se inicia um período de conscientização coletiva, que busca o desenvolvimento de energias sustentáveis e a diminuição da emissão de gases de efeito estufa em curtos prazos. A Energia Solar se baseia em uma combinação de fatores econômicos, ambientais e sociais, ofertando uma fonte de energia limpa e renovável, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis e suas emissões de gases de efeito estufa. Além disso, sistemas fotovoltaicos podem gerar economia significativa na conta de luz e valorizar imóveis.

A crise energética constitui um dos grandes desafios da atualidade. Fatores relacionados a crise como a redução das reservas petrolíferas mundiais, impactos ambientais causados pelo uso contínuo e desgovernado de fontes de energia poluentes, a escassez de recursos naturais e o aumento da demanda por oferta de energia, geram incertezas sobre o futuro energético global. Nesse sentido, a energia solar se torna uma grande alternativa para minimizar os problemas ambientais, sociais e econômicos.

A utilização da energia solar, e a sua aplicação na OSC, é favorável tanto para a redução de gastos econômicos, quanto para a diminuição do impacto no meio ambiente. Tendo vista que a entidade é o local “modelo” para os atendidos e seus familiares, cujo qual, possuem um papel de grande importância na formação de valores e de comportamentos gerados pela atual racionalidade social e auto desenvolvimento dos usuários.

Importante salientar que a Instituição oferece atendimento especializado a deficientes intelectuais, com múltiplas deficiências e/ou Autismo, do município de Votuporanga. Ao todo 52 pessoas, crianças, jovens e adultos com idade entre 0 e 60 anos incompletos, são atendidos diariamente de segunda à sexta-feira no período das 07:30 às 16:30 hrs, além do atendimento realizado junto à família desse público.

Os atendidos têm comprometimentos ocasionados pelos transtornos e deficiências seja nas relações sociais, comunicação e no comportamento, ou na limitação em compreender, executar atividades cotidianas e ações de autocuidado; mediante essas características são traçadas ações efetivas para proporcionar a autonomia, romper a barreira do preconceito e aceitação dos familiares e comunidade.

Permeando em meio às fragilidades sociais, habitacionais e financeiras caracterizadas em seu território a Associação na perspectiva do desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, autista, com deficiência intelectual e/ou múltipla, e de assegurar com prioridade os direitos fundamentais da pessoa com deficiência garantidos pela Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº. 13.146/2015) tem como principal linha

de conduta o respeito às limitações específicas, valorizando o potencial de cada usuário mediante uma metodologia de atendimento específica.

Pautada na equidade do atendimento, a instituição visa a potencialidade da pessoa com deficiência, e junto com a família, comunidade e Equipe Técnica da Instituição, busca viabilizar meios e estratégias para efetivação da inclusão social e autonomia de seus atendidos.

A aquisição dos equipamentos com eficiência energética e a aquisição e instalação do sistema fotovoltaico será de suma importância para OSC, de forma que estará diretamente beneficiando os 52 atendidos que diariamente necessitam dos recursos energéticos para o funcionamento e desenvolvimentos das diversas atividades realizadas, oportunizando bem estar e qualidade de vida aos atendidos além de garantir a redução de custos na conta de energia elétrica favorecendo economicamente a instituição e todos.

## **VI - OBJETIVOS:**

### **a) Objetivo Geral:**

Adquirir equipamentos com eficiência energética e adquirir e instalar sistema fotovoltaico, visando o desenvolvimento de uma fonte de energia limpa, renovável e sustentável, reduzindo a dependência de fontes não renováveis e diminuindo o impacto ambiental, gerando economia na conta de luz da OSC.

### **b) Objetivos Específicos:**

- Redução da tarifa de energia elétrica na OSC, que cada vez mais utiliza a energia elétrica para a execução de suas atividades;
- Conservação de recursos naturais;
- Promover a sustentabilidade ambiental;
- Investir na utilização de novas tecnologias com melhor desempenho e menores custos;
- Produção e consumo de uma energia renovável, também considerada uma alternativa sustentável em pequena escala;

## **VII – METODOLOGIA:**

A aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação do sistema fotovoltaico de geração de energia, acontecerá em 04 etapas. 1º etapa é realizado o planejamento, com a caracterização do local, levando em conta a quantidade de energia a ser gerada, a potência dos módulos, a incidência solar no local a ser instalado e o levantamento dos equipamentos a serem adquiridos. A 2º etapa, serão viabilizados três orçamentos, tanto dos equipamentos a serem adquiridos quanto das empresas que irão implantar todo sistema fotovoltaico. A 3º etapa será a contratação da empresa, a execução da implantação do sistema de energia solar e a aquisição dos equipamentos com eficiência energética. A 4º etapa será a prestação de contas do recurso.

### VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 82.700,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 34.947,00

OBS: o valor que ultrapassar o recurso previsto, será pago com recursos próprios.

### IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:


Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

### X- CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:


Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
01	Forno Duplo Elétrico Industrial	-
01	Geladeira Comercial de inox 06 portas	-
01	Lavadora de roupa 14 kg.	A
01	Smart Tv 55"	A
01	Ar Condicionado – 9.000 – btus - inverter	A
02	Ar Condicionado – 12.000 – btus - inverter	A
09	Ventilador de Parede	A

Votuporanga – SP 06 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 OSCAR DEWITZ  
Data: 29/09/2025 10:48:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oscar Dewitz  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
 ODAIR JOSE FERREIRA  
Data: 29/09/2025 10:31:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Odair J. Ferreira  
Assistente Social  
CRESS – 39.497



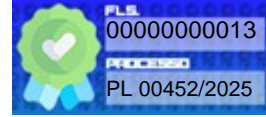
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291713-2B708D-6W2N3Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

**ANEXO VIII  
PLANO DE TRABALHO**

**I – IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1. DO TIPO DE PARCERIA:**

Fomento

**1.2. DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

**1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA

CNPJ: 45.166.030/0001-00

Endereço: Rua. Tietê

Número: 4860

Complemento:

Bairro: Parque São Pedro

CEP: 15505-186

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3426-8490

E-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)

Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

**1.3.1 Identificar o segmento de atuação:**

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- ( ) Crianças e Adolescentes
- (x) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua/Migrante
- ( ) Outros

**1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Nome: Márcia Cardoso Luqueti Gianoti

RG: 11.362.187-5

CPF: 075.271.178-42

Endereço: R: Javari Número: 3211 Complemento: Apto. 04

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.501-220

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99744-1150

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82

**Reconhecida de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

**Isenta de Imposto de Renda –** Processo nº. 850.13195/75

**Redes Sociais:** youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

E-mail: [presidente.apaevotu@outlook.com](mailto:presidente.apaevotu@outlook.com)

**1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:**

Nome: Regiane Nogueira Secafem

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Graduada Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS: 40.503

Endereço: Rua. Paulo Ferreira de Oliveira Número: nº 7432 Complemento:

Bairro: Jardim Alvorada

CEP: 15.500-325

Município: Votuporanga

Telefone Celular: (17) 99626-7655

E-mail: [assistencia.social@apaevotuporanga.org.br](mailto:assistencia.social@apaevotuporanga.org.br)

**II – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

**III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:**

Meta 01: Adquirir 06 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 4.000 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

**IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO**

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

**V – JUSTIFICATIVA:**

A APAE de Votuporanga é uma organização da sociedade civil habilitada para executar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009. Atua no fortalecimento da cidadania e na inclusão de pessoas com deficiência, promovendo atendimentos especializados que garantem direitos e melhoram a qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

**Autorização de Funcionamento da Escola:** Portaria do Diretor Técnico- Divisão 14/09/82 Publicado 21/09/82

**Reconhecida de Utilidade Pública:** Estadual Lei Nº. 2099 de 31/08/79 e Municipal Lei Nº. 1346 de 26/12/72

**Isenta de Imposto de Renda –** Processo nº. 850.13195/75

**Redes Sociais:** youtube: [apaevotuporangasp](https://www.youtube.com/apaevotuporangasp) instagram: [apaevotuporanga](https://www.instagram.com/apaevotuporanga) facebook: [apaevotuporangaatual](https://www.facebook.com/apaevotuporangaatual)



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**

Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apaevotuporanga.org.br](mailto:apaevotuporanga.org.br)  
Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

Somente em 2024, foram atendidas 185 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, além de seus familiares, sendo 138 usuários atualmente ativos. Os atendimentos ultrapassam o município de Votuporanga, alcançando também cidades vizinhas, o que reforça o impacto regional da instituição.

Com base na Resolução CNAS nº 34/2011 e em conformidade com a NOB-RH/SUAS, a equipe técnica da APAE desenvolve ações socioassistenciais que valorizam a escuta qualificada, o acolhimento, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de potencialidades, a autonomia e a inclusão social, com atenção especial às famílias cuidadoras.

Para garantir a continuidade e a qualificação dos serviços prestados, esta proposta visa à aquisição de equipamentos com eficiência energética e à complementação do sistema fotovoltaico já existente na instituição, finalizando a instalação de todas as placas necessárias para suprir integralmente a demanda de energia elétrica da APAE.

Essas ações estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, especialmente: ODS 7 – Energia Limpa e Acessível; ODS 13 – Ação Contra a Mudança do Clima; ODS 10 – Redução das Desigualdades e ODS 3, 4 e 16 – Saúde, Educação de Qualidade e Fortalecimento Institucional.

Portanto, a complementação do sistema fotovoltaico e a aquisição de equipamentos eficientes representam um avanço na modernização da infraestrutura da APAE, promovendo economia, eficiência energética e sustentabilidade, com impacto direto e positivo para as pessoas com deficiência e suas famílias.

### **VI - OBJETIVOS:**

**a) Objetivo Geral:** Adquirir equipamentos com eficiência energética e ampliar o sistema de energia solar já existente na APAE de Votuporanga, visando reduzir os custos com energia elétrica, promover a sustentabilidade ambiental e melhorar as condições físicas dos atendimentos do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.

### **b) Objetivos Específicos:**

- Reduzir o gasto com energia elétrica.
- Modernizar os equipamentos com alternativas mais econômicas e eficientes.
- Melhorar o ambiente de atendimento aos usuários.
- Garantir maior sustentabilidade e autonomia financeira.

### **VII – METODOLOGIA:**

- Levantamento da demanda energética e definição das especificações técnicas dos equipamentos e das placas solares adicionais.
- Solicitação de orçamentos e aquisição conforme critérios de qualidade, eficiência e custo-benefício.
- Instalação dos equipamentos e ampliação do sistema fotovoltaico por empresa especializada.
- Monitoramento do consumo de energia e avaliação dos resultados obtidos após a implementação.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA**  
 Nome Fantasia: Escola de Educação Especial "Profª Edméia Daltri Goeldner"  
 Fundada em 16/10/1972 - CNPJ 45.166.030/0001-00  
 Rua Tietê, 4.860 – Parque São Pedro – CEP 15505-186 – Votuporanga/SP  
 Fone: (17) 3426-8490 e-mail: [apae@apaevotuporanga.org.br](mailto:apae@apaevotuporanga.org.br)  
 Site: [www.apaevotuporanga.org.br](http://www.apaevotuporanga.org.br)

**VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:**

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 87.900,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 29.747,00

**IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:**


Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00


**X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:**

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
01	Forno Micro Microondas 36 litros	A
01	Maquina de Lavar Roupas 18 KG	A
01	Freezer Vertical 234 litros	A
02	Ares Condicionado Split Piso Teto 58.000 btus	A
01	Refrigerador Frost Free 480 litros	A

Votuporanga – SP, de 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCIA CARDOSO LUQUETI GIANOTI**  
 Data: 15/09/2025 09:48:07-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 **REGIANE NOGUEIRA SECAFEM**  
 Data: 16/09/2025 11:22:35-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Márcia Cardoso Luqueti Gianoti*  
 Presidente OSC

*Regiane Nogueira Secafem*  
 Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho



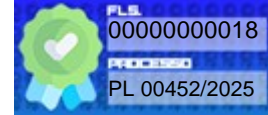
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291735-7E7X5J-1Y6N3Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## ANEXO VIII

### PLANO DE TRABALHO

#### I – IDENTIFICAÇÃO:

##### 1.6. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

##### 1.7. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

##### 1.8. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Associação Beneficente Caminho de Damasco - ABCD

CNPJ: 72.962.152/0001-86

Endereço: Rua Benedito Pereira

Número: 1874 Complemento: Térreo

Bairro: Estação

CEP: 15501-351

Município: Votuporanga

Telefone: (17)422-5685

E-mail: caminho\_de\_damasco@hotmail.com

Site: www.abcdcaminhodedamasco.com.br

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- ( x ) Crianças e Adolescentes
- ( ) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua/Migrante
- ( ) Outros

##### 1.9. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Aguinaldo Paviani

RG: 23.424.045-3

CPF: 159.243.058-99

Endereço: Rua Rio Grande

Número: 2171 Complemento: Térreo

Bairro: Chácara Paineiras

CEP: 15502.130

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3422-3008

Celular: (17) 98101-8698

E-mail: agnaldopaviani@gmail.com

## 1.10. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Muriele Cristina Candida de Souza  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: 76.830  
Endereço: Rua Rivaldo Fonseca Miranda  
Número: 5193 Complemento: Térreo  
Bairro: Belo Horizonte II  
CEP: 15507-082  
Município: Votuporanga  
Telefone: (17)422-5685 Celular: (17)99242-3736  
E-mail: murielecsouza@hotmail.com

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 09 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 4.127 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

## IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	4- Recebimento do recurso
	5- Aquisição dos equipamentos
	6- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	4- Recebimento do recurso
	5- Aquisição do sistema fotovoltaico
	6- Prestação de contas

## V – JUSTIFICATIVA:

Diante da crescente demanda por sustentabilidade ambiental e da necessidade de redução dos custos operacionais nesta instituição que compõe a rede de serviços socioassistenciais deste município, torna-se de suma importância a implementação de projetos que promovam a eficiência energética e a geração de energia limpa. Nesse

contexto, a adoção de sistemas de geração de energia fotovoltaica, bem como de equipamentos energeticamente eficientes, contribuirá significativamente para a sustentabilidade financeira da instituição, permitindo a realocação de recursos para outras necessidades prioritárias.

## VI - OBJETIVOS:

### c) Objetivo Geral:

Promover a sustentabilidade e a eficiência energética na instituição que atende crianças e adolescentes, por meio da instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica e da aquisição de equipamentos energeticamente eficientes.

### d) Objetivos Específicos:

- Reduzir os custos com o consumo de energia elétrica na instituição.
- Implantar sistema de geração de energia fotovoltaica na unidade socioassistencial.
- Adquirir equipamentos com maior eficiência energética, contribuindo para o uso racional da energia e a melhoria do desempenho ambiental da instituição.

## VII – METODOLOGIA:

- **Levantamento e diagnóstico**  
Realizada a análise do consumo atual de energia da instituição, verificando as condições para instalação do sistema fotovoltaico e a necessidade de novos equipamentos eficientes.
- **Planejamento técnico**  
Com base no diagnóstico, elaboração do projeto técnico do sistema de energia fotovoltaica, definindo o tipo e a quantidade de equipamentos necessários.
- **Compra e instalação dos equipamentos**  
Serão adquiridos e instalados os painéis solares e os equipamentos com eficiência energética, como aparelhos de ar-condicionado e refrigeradores, conforme a necessidade da instituição.
- **Capacitação da equipe**  
A equipe da instituição será orientada sobre o funcionamento do sistema fotovoltaico, cuidados básicos e formas de economizar energia no dia a dia.

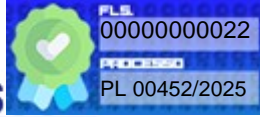
## VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 71.450,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 46.197,00

## IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

# Associação Beneficente «Caminho de Damas»



Fundado em 18/08/1940 - Reconhecido de Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 363 de 13/07/1960  
Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social Nº 037-97  
Certificado no Conselho dos Direitos de Defesa da Criança e do Adolescente 025/2002  
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual: Lei Nº 12.438 de 22/12/2006  
Certificado no CEBAS Portaria Nº 82/2015  
Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDS) N.º 5625  
CNPJ 72.962.152/0001-86

**RUA BENEDITO PEREIRA, 1874 - ESTAÇÃO - FONE (17) 3422.5685 - CEP 15501-351 - VOTUPORANGA-SP**  
E-mail: caminho\_de\_damasco@hotmail.com


## X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
2	AR- CONDICIONADO 57.000 BTUS	A
2	AR- CONDICIONADO 18.000 BTUS	A
5	AR- CONDICIONADO 12.000 BTUS	A


Votuporanga – SP 09 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 **AGUINALDO PAVIANI**  
Data: 18/09/2025 13:53:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Assinatura do Presidente

Documento assinado digitalmente

 **MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA**  
Data: 18/09/2025 14:55:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Assinatura do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho**



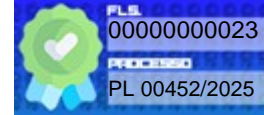
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291754-4U8B5K-6L0G6Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

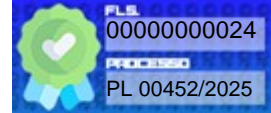




# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122



Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 -- CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

#### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

#### 1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética, aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

#### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Casa da Criança de Votuporanga

CNPJ: 45.163.920/0001-69

Endereço: Avenida República do Líbano

Número: 1885

Complemento:

Bairro: Jardim Residencial Dharma

CEP: 15.502-342

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 34063800

E-mail: casadacriancavotuporanga@gmail.com

Site: casadacriancavotuporanga.org.br

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua/Migrante
- Outros

#### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid

RG: 28.945.910-2- SSP

CPF: 214.045.548-74

Endereço: Rua Cloves Poiani, 3900

Número: 3900

Complemento: Casa

Bairro: Condominio Athenas

CEP: 15.501.238

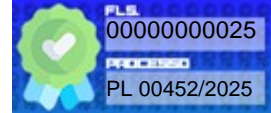
Município: Votuporanga



# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122



Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 -- CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

Celular: (17) 991235269

E-mail: [mcfsmadrid@gmail.com](mailto:mcfsmadrid@gmail.com)

## 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Silvia Maria Gomes

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS – 47.475

Endereço: Rua Pernambuco

Número: 3283

Complemento: Apartamento 82

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500 -006

Município: Votuporanga

Celular: (17) 997716820

E-mail: [silviamgomes02@gmail.com](mailto:silviamgomes02@gmail.com)

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 02 equipamentos de ar condicionado de 30.000 BTUs com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 4.000 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

## IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos de ar condicionado com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

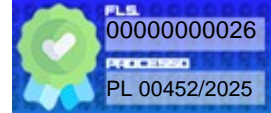
## V – JUSTIFICATIVA:



# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122



Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 -- CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

- **Sustentabilidade e economia:** A instalação de um sistema fotovoltaico permite reduzir expressivamente o consumo de energia da OSC, aproveitando a energia solar como fonte limpa, sustentável e inesgotável.
- **Redução de custos operacionais:** A economia com energia pode ser redirecionada para outras atividades socioeducativas, reforçando o atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos às crianças e adolescentes.
- **Melhoria do ambiente do refeitório:** Os aparelhos de ar-condicionado promovem conforto térmico.
- **Adequação às normas e regulação:** A geração distribuída, com interligação à rede, permite compensação de energia (créditos) conforme regulamentação vigente, o que potencializa os ganhos financeiros.
- **Responsabilidade socioambiental:** Ao adotar energia solar e melhorar as condições físicas do espaço, a OSC reforça sua atuação como agente de transformação, promovendo exemplos de sustentabilidade e bem-estar.

## VI - OBJETIVOS:

### a) Objetivo Geral:

Implantar um sistema de geração de energia fotovoltaica conectado à rede e aparelhos de ar-condicionado de eficiência energética, visando a redução de custos com energia elétrica, a melhoria do ambiente do refeitório e conforto térmico e a promoção da sustentabilidade ambiental e operacional.

### b) Objetivos Específicos:

**Dimensionar e instalar** um sistema fotovoltaico adequado à demanda energética da OSC, considerando capacidade de geração estimada, estruturas, inversor, monitoramento, e conforme normas técnicas aplicáveis (como NBR 5410, certificação INMETRO, etc.)

**Instalar aparelhos de ar-condicionado** eficientes, adequados às salas de atendimento e convivência, garantindo conforto térmico com menor consumo energético.

**Capacitar a equipe** da OSC em monitoramento e manutenção básica do sistema, envolvendo-os no uso pedagógico da tecnologia.

**Acompanhar e avaliar** os indicadores de desempenho do sistema (produção energética, redução de custos, consumo de energia nos aparelhos, níveis de conforto), levantando dados em período mínimo de 12 meses.

**Divulgar os resultados** do projeto como modelo replicável para outras OSCs, fortalecendo práticas sustentáveis no terceiro setor.

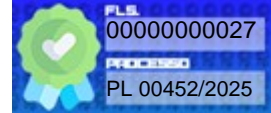
## VII – METODOLOGIA:



# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122



Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 -- CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP

A metodologia orientará a condução de todas as fases do projeto da viabilidade ao monitoramento com embasamento técnico, participação da equipe e transparência. Ela pode ser estruturada em etapas sequenciais e participativas.

## Avaliação e Diagnóstico Inicial

- **Coleta de dados de consumo:** Levantar as últimas **12 contas de energia elétrica** para estimar o consumo médio mensal e sazonal. Isso proporciona base para um dimensionamento preciso do sistema fotovoltaico
- **Visita técnica ao local:** Profissionais qualificados farão um levantamento in loco (posicionamento ideal dos painéis, áreas com sombra, estado da cobertura, infraestruturas elétricas existentes etc.)
- **Estudo de viabilidade:** Avaliação técnica, econômica e ambiental para garantir que o projeto seja sustentável e vantajoso, considerando custos, retorno e impactos.

## Dimensionamento e Planejamento Técnico

- **Dimensionamento do sistema:** Com base no consumo levantado e na irradiação solar local, calcular a quantidade de painéis, inversores, estruturas, etc.
- **Escolha dos componentes:** Selecionar equipamentos eficientes, com boa durabilidade, garantia e adequados ao sistema — além de se avaliar a possibilidade de expansão futura.
- **Aval técnico:** Obtenção dos pareceres técnicos (elétrico, estrutural e de performance), garantindo a segurança e o bom funcionamento do sistema.

## Instalação e Capacitação

- **Execução da obra:** Instalação dos painéis e dos aparelhos de ar-condicionado por técnicos especializados, seguindo normas técnicas e de segurança.
- **Capacitação da equipe:** Treinamento da equipe interna da OSC para operação, uso e manutenção básica do sistema.

## Monitoramento e Avaliação

- **Monitoramento continuado:** Acompanhamento da geração de energia, consumo dos ar-condicionado e da eficiência do sistema via softwares e indicadores de desempenho

**Avaliação de resultados:** Comparar indicadores antes e depois da implantação (kWh gerados, economia financeira, conforto térmico percebido) ao longo de 12 meses.

### VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 106.277,88
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 11.369,12

### IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

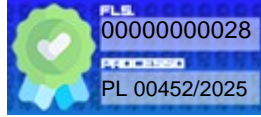


# CASA DA CRIANÇA DE VOTUPORANGA

C.N.P.J (MF) 45.163.920/0001-69

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1343 de 06-12-1972  
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 8.262 de 24-03-1993  
Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16-09-1993  
Registrada no C.N.A.S. pelo processo nº 28996.019901/ 94-91  
Registrada na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob nº 2742  
Registrada no C.M.A.S. sob nº 008/ 97  
Registrada no C.M.D.D.C.A. sob nº 05/ 2001  
Registrada no C.R.I sob nº 122

Av. República do Líbano nº 1885 - Jd. Residencial Dharma - Fone +55 (17) 3406-3800 -- CEP 15 502.342 - VOTUPORANGA - SP



Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

## X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
02	Aparelho de ar condicionado de 30.000 BTUs	A

Votuporanga – SP 29 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA CAROLINA FERRARI SARKIS MADRID  
Data: 29/09/2025 10:39:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Maria Carolina Ferrari Sarkis Madrid**  
**Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SILVIA MARIA GOMES  
Data: 29/09/2025 10:46:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Silvia Maria Gomes**  
**Assistente Social – CRESS: 47.475**



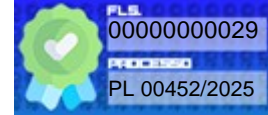
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:37**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291777-0X8H0V-6H1M00 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## ANEXO VIII

### PLANO DE TRABALHO

#### I – IDENTIFICAÇÃO:

##### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

##### 1.2. DO OBJETO

Aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

##### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Centro Social de Votuporanga

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Endereço: Rua Tibagi

Número: 3071

Complemento: -----

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-007

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3411-1800

E-mail: [centrosocial@votuporanga.org.br](mailto:centrosocial@votuporanga.org.br)

Site: [www.centrosocialvotuporanga.org.br](http://www.centrosocialvotuporanga.org.br)

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

( ) Famílias

( ) Idoso

( X ) Crianças e Adolescentes

( ) Pessoa com Deficiência

( ) População de Rua/Migrante

( ) Outros

##### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Antonio Laridondu

RG: 4.285.727-2

CPF: 299.569.788.68

Endereço: Rua Iguassu

Número: 2062

Complemento: -----

Bairro: Estela Parque Residencial

CEP: 15.501.110  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: (17)3411-1800      Celular: (17) 99601-8277  
E-mail: [antoniolaridondou@gmail.com](mailto:antoniolaridondou@gmail.com)

#### 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Ligia Oliveira de Melo da Silva  
Cargo/Função: Pedagoga  
Formação Profissional: Pedagogia  
Endereço: Rua João Pereira Faustino  
Número: 5191      Complemento:- -----  
Bairro: Belo Horizonte II  
CEP: 15.507-085  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: (17) 3411-1800      Celular: (17) 99147-4293  
E-mail: [ligiamelo@hotmail.com](mailto:ligiamelo@hotmail.com)

#### II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

#### III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Gerar 8.000 kWh/mês, através do sistema fotovoltaico, para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

#### IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

#### V – JUSTIFICATIVA:

Considerando a importância do trabalho assistencial que, o Centro Social, vem desenvolvendo ao longo dos seus cinquenta e cinco anos de fundação no município de Votuporanga/SP, pretende-se, através dessa proposta de trabalho, adquirir sistema fotovoltaico para instalação e ativação do sistema de energia solar, para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Sobretudo para manter suas atividades, a Instituição depende de recursos limitados, parcerias, doações e de realizar promoções, o que torna essencial a busca por alternativas

sustentáveis de redução de custos operacionais. Já que, a energia elétrica apresenta uma parcela significativa das despesas mensais da Instituição, especialmente considerando o funcionamento contínuo de equipamentos de escritórios, refrigeração de alimentos, sistemas de segurança, iluminação e outros recursos essenciais para a realização das ações ofertadas através dos Serviços, Programas e Projetos da Instituição.

Portanto, a implantação de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica, permitirá uma expressiva redução considerável nos custos com energia elétrica, proporcionando uma economia permanente e significativa no orçamento da Instituição. Os recursos economizados poderão ser redirecionados para ampliar o atendimento aos atendidos e a comunidade, pois, poderá ser feito investimentos em melhorias na infraestrutura do espaço físico da Instituição, como também, garantirá a sustentabilidade das ações sociais.

Além do benefício econômico, o uso da energia solar, irá fortalecer o compromisso da Instituição com a sustentabilidade ambiental, promovendo o uso de fontes limpas e renováveis, contribuindo para a redução de gases de efeito estufa.

Insta salientar, que a doação de energia solar, alinha-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável, energia limpa e acessível, ação contra a mudança global do clima. Entretanto, a Instituição ao adotar uma fonte de energia limpa e renovável, irá se posicionar como um exemplo de responsabilidade socioambiental, influenciando positivamente parceiros, a comunidade, os atendidos e outras instituições do terceiro setor.

Assim, a geração própria de energia, aumenta a autonomia da Instituição, em relação a eventuais aumentos tarifários ou instabilidades no fornecimento de energia, garantindo maior estabilidade na execução de suas atividades.

Dessa forma, os equipamentos fotovoltaicos, também poderão ser utilizados, como recurso educativo para promover junto aos atendidos e suas famílias, a conscientização ambiental por meio de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, orientações com base em diversos argumentos estratégicos, sociais, econômicos e ambientais.

Em suma, a instalação do Sistema Fotovoltaico na Instituição, é estratégia fundamental para garantir a continuidade e expansão das atividades assistenciais ofertadas às crianças, aos adolescentes, jovens e adultos, com maior eficiência no uso de recursos e responsabilidade ambiental.

## VI - OBJETIVOS:

### a) **Objetivo Geral:**

Implantar sistema de geração de energia fotovoltaica na sede da Instituição, visando à redução de custos com energia elétrica, promovendo a sustentabilidade ambiental e o fortalecimento de sua atuação social.

### b) **Objetivos Específicos:**

- Aquisição do sistema fotovoltaico (painéis solares, inversores, estruturas de fixação, cabos, baterias, entre outros itens, que se fizerem necessários) para o fornecimento da energia solar por sistema fotovoltaico;
- Avaliar os benefícios econômicos após a implementação do sistema;
- Contratar empresa especializada para realizar a instalação dos equipamentos para ativação do sistema de energia solar na Instituição;
- Fortalecer a sustentabilidade financeira da Instituição, permitindo a realocação de recursos antes destinados à conta de luz para outras atividades necessidades da Instituição;
- Monitorar o desempenho do sistema fotovoltaico e documentar os resultados em termos de economia e os impactos a serem gerados ao longo dos anos;
- Promover ações de conscientização sobre energia limpa junto às crianças, os adolescentes, jovens e suas famílias que são atendidos nos Serviços, Programas e Projetos da Instituição.

## VII – METODOLOGIA:

Para a implantação do sistema fotovoltaico de geração de energia, será feito a caracterização do local, onde levará em conta a quantidade de energia que se pretende gerar na Instituição, a incidência solar no local da instalação, a potência dos módulos, e as perdas estimadas e o consumo.

Portanto, a partir do levantamento dos dados, serão solicitados os orçamentos/pesquisas para a escolha da empresa e dos equipamentos, para que a Instituição possa instalar o sistema fotovoltaico para geração de energia solar em seu espaço físico.

Insta salientar, que a aquisição e instalação de equipamentos na Instituição, se faz necessário para proporcionar economia financeira para a Instituição, em decorrência do alto consumo de energia elétrica nos últimos anos, devido às condições climáticas do município no qual acarretam um custo financeiro mensalmente alto durante as estações mais quentes do ano, como que faz necessária a geração de um alto consumo diário de energia, devido às ações que são realizadas semanalmente ao público por intermédio dos Serviços, Projetos e Programas ofertados à comunidade.

Diante do levantamento do consumo energético da Instituição (contas de luz e equipamentos utilizados em horário de maior consumo), fica evidente a necessidade da aquisição e instalação do Sistema Fotovoltaico, a fim de, gerar energia limpa e sustentável, como também possibilitar a continuidade das ações ofertadas com qualidade ao público, e economia financeira para atender outras necessidades.

No decorrer dos meses será avaliado e monitorado a viabilidade econômica financeira proporcionada por intermédio da instalação das placas solares, considerando as variáveis, o investimento, o consumo e a energia gerada. Portanto, a aquisição do sistema fotovoltaico irá gerar economia para a Instituição, e um retorno financeiro no decorrer dos anos.

Assim, buscando transmitir o conhecimento sobre o detalhamento e funcionamento da transmissão das ondas solares da energia gerada, os atendidos e suas famílias, serão orientados, sobre questões que envolvem o consumo de energia e a sustentabilidade no que tange a melhoria que trará para a Instituição, pois, serão beneficiados diretamente 552 atendidos, que diariamente, são acompanhados e orientados nas ações ofertadas no âmbito da Proteção Social.

#### VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	<b>R\$117.647,00</b>

#### IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	<b>R\$ 117.647,00</b>

#### X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Votuporanga/SP, 10 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO LARIDONDU  
Data: 10/09/2025 13:02:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Antônio Laridondu**  
Presidente da OSC

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LIGIA OLIVEIRA DE MELO DA SILVA  
Data: 10/09/2025 11:31:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ligia Oliveira de Melo da Silva**  
Responsável pelo Plano de Trabalho



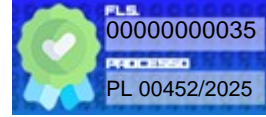
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291798-5Z1T0Y-4S8Y6H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## ANEXO VIII

### PLANO DE TRABALHO

#### I – IDENTIFICAÇÃO:

##### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

##### 1.2. DO OBJETO

Aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

##### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Centro Social de Votuporanga

CNPJ: 72.961.519/0001-47

Endereço: Rua Tibagi

Número: 3071

Complemento: -----

Bairro: Patrimônio Novo

CEP: 15.500-007

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3411-1800

E-mail: [centrosocial@votuporanga.org.br](mailto:centrosocial@votuporanga.org.br)

Site: [www.centrosocialvotuporanga.org.br](http://www.centrosocialvotuporanga.org.br)

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

( ) Famílias

( ) Idoso

( X ) Crianças e Adolescentes

( ) Pessoa com Deficiência

( ) População de Rua/Migrante

( ) Outros

##### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Antonio Laridondu

RG: 4.285.727-2

CPF: 299.569.788.68

Endereço: Rua Iguassu

Número: 2062

Complemento: -----

Bairro: Estela Parque Residencial

CEP: 15.501.110  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: (17)3411-1800      Celular: (17) 99601-8277  
E-mail: [antoniolaridonda@gmail.com](mailto:antoniolaridonda@gmail.com)

#### 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Ligia Oliveira de Melo da Silva  
Cargo/Função: Pedagoga  
Formação Profissional: Pedagogia  
Endereço: Rua João Pereira Faustino  
Número: 5191      Complemento:- -----  
Bairro: Belo Horizonte II  
CEP: 15.507-085  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: (17) 3411-1800      Celular: (17) 99147-4293  
E-mail: [ligiamelo@hotmail.com](mailto:ligiamelo@hotmail.com)

#### II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

#### III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Gerar 8.000 kWh/mês, através do sistema fotovoltaico, para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

#### IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

#### V – JUSTIFICATIVA:

Considerando a importância do trabalho assistencial que, o Centro Social, vem desenvolvendo ao longo dos seus cinquenta e cinco anos de fundação no município de Votuporanga/SP, pretende-se, através dessa proposta de trabalho, adquirir sistema fotovoltaico para instalação e ativação do sistema de energia solar, para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Sobretudo para manter suas atividades, a Instituição depende de recursos limitados, parcerias, doações e de realizar promoções, o que torna essencial a busca por alternativas

sustentáveis de redução de custos operacionais. Já que, a energia elétrica apresenta uma parcela significativa das despesas mensais da Instituição, especialmente considerando o funcionamento contínuo de equipamentos de escritórios, refrigeração de alimentos, sistemas de segurança, iluminação e outros recursos essenciais para a realização das ações ofertadas através dos Serviços, Programas e Projetos da Instituição.

Portanto, a implantação de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica, permitirá uma expressiva redução considerável nos custos com energia elétrica, proporcionando uma economia permanente e significativa no orçamento da Instituição. Os recursos economizados poderão ser redirecionados para ampliar o atendimento aos atendidos e a comunidade, pois, poderá ser feito investimentos em melhorias na infraestrutura do espaço físico da Instituição, como também, garantirá a sustentabilidade das ações sociais.

Além do benefício econômico, o uso da energia solar, irá fortalecer o compromisso da Instituição com a sustentabilidade ambiental, promovendo o uso de fontes limpas e renováveis, contribuindo para a redução de gases de efeito estufa.

Insta salientar, que a doação de energia solar, alinha-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável, energia limpa e acessível, ação contra a mudança global do clima. Entretanto, a Instituição ao adotar uma fonte de energia limpa e renovável, irá se posicionar como um exemplo de responsabilidade socioambiental, influenciando positivamente parceiros, a comunidade, os atendidos e outras instituições do terceiro setor.

Assim, a geração própria de energia, aumenta a autonomia da Instituição, em relação a eventuais aumentos tarifários ou instabilidades no fornecimento de energia, garantindo maior estabilidade na execução de suas atividades.

Dessa forma, os equipamentos fotovoltaicos, também poderão ser utilizados, como recurso educativo para promover junto aos atendidos e suas famílias, a conscientização ambiental por meio de oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, orientações com base em diversos argumentos estratégicos, sociais, econômicos e ambientais.

Em suma, a instalação do Sistema Fotovoltaico na Instituição, é estratégia fundamental para garantir a continuidade e expansão das atividades assistenciais ofertadas às crianças, aos adolescentes, jovens e adultos, com maior eficiência no uso de recursos e responsabilidade ambiental.

## VI - OBJETIVOS:

### a) **Objetivo Geral:**

Implantar sistema de geração de energia fotovoltaica na sede da Instituição, visando à redução de custos com energia elétrica, promovendo a sustentabilidade ambiental e o fortalecimento de sua atuação social.

### b) **Objetivos Específicos:**

- Aquisição do sistema fotovoltaico (painéis solares, inversores, estruturas de fixação, cabos, baterias, entre outros itens, que se fizerem necessários) para o fornecimento da energia solar por sistema fotovoltaico;
- Avaliar os benefícios econômicos após a implementação do sistema;
- Contratar empresa especializada para realizar a instalação dos equipamentos para ativação do sistema de energia solar na Instituição;
- Fortalecer a sustentabilidade financeira da Instituição, permitindo a realocação de recursos antes destinados à conta de luz para outras atividades necessidades da Instituição;
- Monitorar o desempenho do sistema fotovoltaico e documentar os resultados em termos de economia e os impactos a serem gerados ao longo dos anos;
- Promover ações de conscientização sobre energia limpa junto às crianças, os adolescentes, jovens e suas famílias que são atendidos nos Serviços, Programas e Projetos da Instituição.

## VII – METODOLOGIA:

Para a implantação do sistema fotovoltaico de geração de energia, será feito a caracterização do local, onde levará em conta a quantidade de energia que se pretende gerar na Instituição, a incidência solar no local da instalação, a potência dos módulos, e as perdas estimadas e o consumo.

Portanto, apartir do levantamento dos dados, serão solicitados os orçamentos/pesquisas para a escolha da empresa e dos equipamentos, para que a Instituição possa instalar o sistema fotovoltaico para geração de energia solar em seu espaço físico.

Insta salientar, que a aquisição e instalação de equipamentos na Instituição, se faz necessário para proporcionar economia financeira para a Instituição, em decorrência do alto consumo de energia elétrica nos últimos anos, devido às condições climáticas do município na qual acarretam um custo financeiro mensalmente alto durante as estações mais quentes do ano, como que faz necessária a geração de um alto consumo diário de energia, devido às ações que são realizadas semanalmente ao público por intermédio dos Serviços, Projetos e Programas ofertados à comunidade.

Diante do levantamento do consumo energético da Instituição (contas de luz e equipamentos utilizados em horário de maior consumo), fica evidente a necessidade da aquisição e instalação do Sistema Fotovoltaico, a fim de, gerar energia limpa e sustentável, como também possibilitar a continuidade das ações ofertadas com qualidade ao público, e economia financeira para atender outras necessidades.

No decorrer dos meses será avaliado e monitorado a viabilidade econômica financeira proporcionada por intermédio da instalação das placas solares, considerando as variáveis, o investimento, o consumo e a energia gerada. Portanto, a aquisição do sistema fotovoltaico irá gerar economia para a Instituição, e um retorno financeiro no decorrer dos anos.

Assim, buscando transmitir o conhecimento sobre o detalhamento e funcionamento da transmissão das ondas solares da energia gerada, os atendidos e suas famílias, serão orientados, sobre questões que envolvem o consumo de energia e a sustentabilidade no que tange a melhoria que trará para a Instituição, pois, serão beneficiados diretamente 552 atendidos, que diariamente, são acompanhados e orientados nas ações ofertadas no âmbito da Proteção Social.

#### VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	<b>R\$117.647,00</b>

#### IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	<b>R\$ 117.647,00</b>

#### X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Votuporanga/SP, 10 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO LARIDONDU  
Data: 10/09/2025 13:02:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Antônio Laridondu**  
Presidente da OSC

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LIGIA OLIVEIRA DE MELO DA SILVA  
Data: 10/09/2025 11:31:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ligia Oliveira de Melo da Silva**  
Responsável pelo Plano de Trabalho



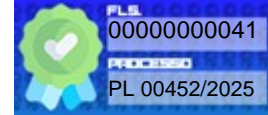
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

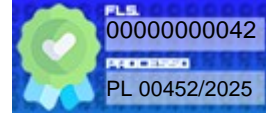
**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291810-6X5J0D-7C3B1B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

## ANEXO VIII PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

#### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

#### 1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

#### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 59.857.490/0001-90

Endereço: Rua. Nelciades de Oliveira

Número: 2821 Complemento: -

Bairro: São João

CEP: 15.501-212

Município: Votuporanga

Telefone: (17) 3421-9856 ou (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

Site: em andamento

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua/Migrante
- Adultos
- Outros

#### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Luzia de Souza Pupim

RG: 11950607

CPF: 276.255.188-92

Endereço: Rua Vila Rica, Número: 2846

Bairro: Sanremo CEP: 15.505-005

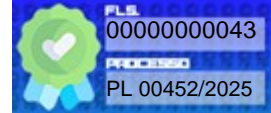
Município: Votuporanga-SP

Telefone: 17 3421.9856 Celular:1799157.8671

E-mail: [puppin\\_luiza53@hotmail.com](mailto:puppin_luiza53@hotmail.com)



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212  
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP  
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595  
E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

## 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Regiane Nogueira Secafem  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Graduada Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: CRESS: 40.503  
Endereço: Rua. Paulo Ferreira de Oliveira      Número: nº 7432      Complemento:  
Bairro: Jardim Alvorada  
CEP: 15.500-325  
Município: Votuporanga  
Telefone Celular: (17) 99626-7655  
E-mail: regianesecafem@gmail.com

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 15 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 2.014,86 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

## IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

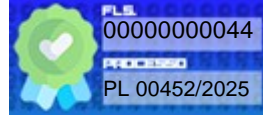
META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

## V – JUSTIFICATIVA:

A Comunidade São Francisco de Assis, fundada em 23 de agosto de 1990, é uma associação civil, filantrópica e beneficente, sem fins econômicos, localizada na zona Sul do município de Votuporanga/SP, uma das regiões com maior índice de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, isolamento social, exposição ao tráfico de drogas e vivências recorrentes de violência e negligência.



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212  
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP  
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595  
E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

A instituição realiza atendimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e atualmente acompanha mensalmente 80 famílias, totalizando 263 pessoas beneficiadas em suas diversas ações. Destas, 60 (sessenta) são atendidas diretamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos.

Justifica-se a continuidade e o fortalecimento da oferta do SCFV como ação essencial para prevenir e mitigar as consequências das situações de vulnerabilidade e risco social enfrentadas pelo público atendido. Os usuários pertencem, em sua maioria, a territórios periféricos e historicamente marcados por situações de violência doméstica, dependência química, isolamento social de pessoas idosas, e presença do tráfico de drogas e da criminalidade. São moradores dos bairros São João, Estação, Matarazzo, Parque Guarani, Sonho Meu e adjacências.

Nesse contexto, as oficinas desenvolvidas pelo SCFV têm como objetivos: promover a valorização pessoal, elevar a autoestima, melhorar a qualidade de vida e estimular a autonomia, o autocuidado e o protagonismo dos usuários, especialmente nas atividades de vida diária. A proposta do serviço também busca consolidar espaços de convivência saudáveis, promover a cidadania e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, com enfoque na convivência intergeracional.

Diante deste contexto e considerando o clima quente e seco predominante no município de Votuporanga durante boa parte do ano, destaca-se a importância da aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, como aparelhos de ar-condicionado para climatização do espaço de convivência, proporcionando conforto térmico aos usuários, principalmente adultos e idosos. Além disso, a aquisição de forno elétrico comercial e ventiladores visa otimizar as condições dos encontros coletivos, proporcionando maior conforto térmico, segurança no preparo dos alimentos e eficiência energética.

Cabe ressaltar que a instituição já conta com instalação parcial de placas solares em sua sede. O recurso ora pleiteado visa complementar e ampliar o sistema fotovoltaico existente, permitindo que todos os setores da instituição sejam contemplados com energia limpa e sustentável. Essa medida contribui significativamente para a redução dos custos fixos com energia elétrica, além de reafirmar o compromisso da instituição com a sustentabilidade ambiental e a qualificação contínua dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

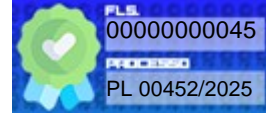
## VI - OBJETIVOS:

a) **Objetivo Geral:** Qualificar o ambiente institucional, promovendo conforto, sustentabilidade e eficiência no atendimento socioassistencial, por meio da aquisição de equipamentos com eficiência energética e ampliação do sistema fotovoltaico, garantindo melhores condições para a realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 anos.

## b) **Objetivos Específicos:**



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212

CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP

Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595

E-mail: [saofranciscocodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscocodeassisvotu@gmail.com)

- Melhorar o conforto térmico do espaço de convivência por meio da aquisição de aparelhos de ar-condicionado com eficiência energética;
- Reduzir os custos com energia elétrica e promover sustentabilidade com a ampliação do sistema fotovoltaico já existente e para a qualificação do ambiente institucional, favorecendo a permanência e o bem-estar dos usuários;
- Apoiar a continuidade das atividades socioeducativas com infraestrutura mais adequada e sustentável.

## VII – METODOLOGIA:

1. Levantamento técnico das necessidades dos espaços de convivência para definir a quantidade e especificações dos equipamentos a serem adquiridos.
2. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores e forno elétrico comercial, priorizando modelos com eficiência energética e adequados à demanda da instituição.
3. Instalação dos equipamentos por equipe técnica especializada, garantindo segurança e pleno funcionamento.
4. Ampliação do sistema fotovoltaico, com aquisição e instalação de novas placas solares para atender à demanda energética gerada pelos novos equipamentos.
5. Acompanhamento e registro de todas as etapas pela equipe administrativa, com controle técnico e financeiro para fins de prestação de contas.

## VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$45.000,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$72.647,00

## IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$117.647,00

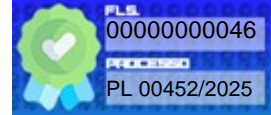
## X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
02	Ar-condicionado 24.000 BTUs	A
04	Ar-Condicionado 57.000 BTUs	A



# COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS



Rua: Nelciades de Oliveira, nº 2821 - Bairro São João – CEP: 15.501-212  
CNPJ: 59.857.490/0001-90 - Votuporanga -SP  
Telefone: 3421-9856 – WhatsApp: (17) 99735-2595  
E-mail: [saofranciscodeassisvotu@gmail.com](mailto:saofranciscodeassisvotu@gmail.com)

01	Forno elétrico comercial 68 L	-
08	Ventilador de teto	A

Votuporanga – SP, 19 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente  
LUZIA DE SOUZA PUPIM  
Data: 24/09/2025 14:16:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente  
REGIANE NOGUEIRA SECAFEM  
Data: 24/09/2025 14:18:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

*Luzia de Souza Pupim*  
*Presidente OSC*

---

*Regiane Nogueira Secafem*  
*Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho*



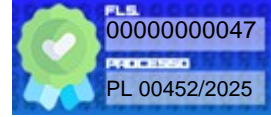
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO VII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:41**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291837-6W4C1Y-8N005Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## ANEXO II

### PLANO DE TRABALHO

#### I – IDENTIFICAÇÃO:

##### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

##### 1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

##### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga

CNPJ: 020.197.503.0001-24

Endereço: Rua Maria de Freitas Leite

Número: 2704

Complemento:

Bairro: Vila Nova

CEP:15.501-215

Município: Votuporanga/SP

Telefone:17-3406-4684

E-mail: [socialbruna32@gmail.com](mailto:socialbruna32@gmail.com)

Site: [www.idav.org.br](http://www.idav.org.br)

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- ( ) Crianças e Adolescentes
- (x) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua/Migrante
- ( ) Outros

##### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: José Rubens Ferreira

RG:17.871.837-3

CPF: 098.172.148-69

Endereço: Rua Alagoas

Número: 3448

Complemento: Ap: 132

Bairro: Patrimônio Velho

CEP: 15.505-169

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-3406-4684

Celular:17-99715-3500

E-mail:jooserubens@gmail.com

## 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Bruna Paula Freitas de Sousa

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 53.987

Endereço: Rua Dimas Liévana de Camargo

Número: 730

Complemento:

Bairro: Pacaembu III

CEP: 15.507-241

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-3406-4684

Celular: 17-99602-8163

E-mail: brunapfs@outlook.com

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 07 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 1.882,50 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

## IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

## V – JUSTIFICATIVA:

O Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga (IDAV), atua desde 1997 no município de Votuporanga, em 28 anos de trabalho atendeu diversas famílias locais e regionais na viabilização pela garantia de direitos socioassistenciais, tendo como público-alvo pessoas com deficiência visual e/ou auditiva. Atualmente o IDAV atende 35 famílias, e se

destaca por ser a única OSC do município a atender esse público específico (deficientes visuais e auditivos), e dar toda atenção necessária. A OSC é certificada nacionalmente, e mantém atualizado suas inscrições nos conselhos municipais, sendo: Conselho Municipal da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Assistência Social, que por meio de projetos fomentam o serviço executado proporcionando maiores resultados para o público atendido.

Assim como visa a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais são ofertados atendimentos especializados a pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias, existindo algum grau de dependência, ou que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, tais como: exploração de imagem, isolamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio familiar, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Desse modo a instituição junto a equipe desenvolve ações, atividades, oficinas e projetos que visam a melhora, o avanço e desenvolvimento do público em questão, minimizando as vulnerabilidades e riscos sociais.

A presente parceria surge como um pilar fundamental para fomentar, qualificar e um trabalho já consolidado pelo Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga (IDAV). Diante da demanda contínua e das manifestações diretas de nossos assistidos e suas famílias, torna-se fundamental expandir a amplitude dos serviços, porém não se pode renunciar à qualidade, e nesta vertente a implementação da energia fotovoltaica e a aquisição desses novos equipamentos trará inovação e novas possibilidades.

A implementação de estratégias de eficiência energética na rede de Serviços socioassistenciais não apenas contribui para a redução de custos operacionais, mas também promove uma gestão ambiental responsável, melhora a qualidade dos serviços e aumenta a sustentabilidade das operações, possibilitando que os recursos possam ser melhor alocados para a melhoria das condições de atendimento à população. Considerando a enorme relevância de projetos que abrangem as pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, é de extrema importância a realização do referido chamamento público, garantindo o fortalecimento e estruturação da rede de serviços socioassistencial.

## VI - OBJETIVOS:

### a) Objetivo Geral:

Estruturar os atendimentos ofertados pela instituição, por meio de aquisição e instalação de energia fotovoltaica e equipamentos com eficiência energética.

### b) Objetivos Específicos:

- Garantir uma redução de custos com consumo de energia
- Contribuir com a sustentabilidade ambiental
- Adquirir equipamentos modernos com melhor eficiência energética

## VII – METODOLOGIA:

Visando aprimorar continuamente o atendimento aos usuários a aquisição dos equipamentos de eficiência energética e da energia fotovoltaica será realizada por meio de aprovação do projeto, recebimento do recurso, compra dos equipamentos e instalações das placas solares.

Ressaltamos que o bom uso será acompanhado pelo responsável do projeto, que realizará a prestação de contas por meio de relatórios descritivos e fotográficos, que apresentará os resultados qualitativos e quantitativos.

## VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 75.000,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$42.647,00

## IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

## X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
03	Ares Condicionados 30.000 BTUs	A
03	Ares condicionados 18.000 BTUs	A
01	Smart TV 65 polegadas	A

Votuporanga – SP 08 de Setembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE RUBENS FERREIRA  
Data: 09/09/2025 12:05:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Rubens Ferreira  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNA PAULA FREITAS DE SOUSA  
Data: 10/09/2025 09:07:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Paula Freitas de Sousa  
Responsável pelo Plano de Trabalho



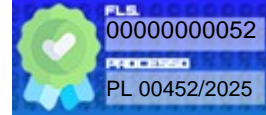
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO VIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291857-0E1P6P-2W6U2A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"**

**Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP**

**15505-185 - Votuporanga - SP**

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura -  
Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal  
n1550/62 - Lei Estadual n 3994/57 e Lei Municipal n 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

## **ANEXO VIII – PLANO DE TRABALHO**

### **I – IDENTIFICAÇÃO:**

#### **1.1. DO TIPO DE PARCERIA:**

Fomento

#### **1.2. DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

#### **1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

Nome: Associação Beneficente Irmã Elvira

CNPJ: 72.954.852/0001-29

Endereço: Rua Mato Grosso

Número: 3766

Complemento:

Bairro: Vila São Vicente

CEP: 15.505-185

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17 3421-5851

E-mail: irmaelvira@beneficente@yahoo.com.br

#### **1.3.1 Identificar o segmento de atuação:**

- Famílias
- Idoso
- Crianças e adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua/Migrante
- Outros Crianças

#### **1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Nome: Maria Celia Rodrigues dos Santos

RG: 9.484.989

CPF: 975.256.188-87

Endereço: Rua Floriano Peixoto,

Número: 3192

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 15.501-130

Telefone: 17 3421-5851

Celular: 17 99731-7545

E-mail: mariaceliar002@gmail.com

#### **1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:**

Nome: Juliana Novo das Flores

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 40.140

Endereço: Rua Francisco Souza,

Número: 3056

Bairro: Jardim Alvorada

CEP: 15.500-335

Município: Votuporanga

Telefone: 17 3421-5851

Celular: 17 99742-4418

E-mail: juliana.ss.25@hotmail.com

## **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"**

**Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP**

**15505-185 - Votuporanga - SP**

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura -  
Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal  
n1550/62 - Lei Estadual n 3994/57 e Lei Municipal n 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

### **II – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

### **III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:**

Meta 01: Adquirir 08 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 1.300 kWh mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

### **IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO**

<b>META</b>	<b>ETAPA</b>
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

<b>META</b>	<b>ETAPA</b>
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

### **V – JUSTIFICATIVA:**

**Associação Beneficente “Irmã Elvira”**, fundada em 03 de setembro de 1954, com sede própria e foro nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na Rua Mato Grosso, nº 3766, associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada e área de atuação em todo o território que compõe o município de Votuporanga. Realiza seu atendimento de segunda a sexta no horário das 07:00 às 17:00 horas. Sendo constituída, por Diretoria Executiva, Órgão Administrativo, Conselho Fiscal e Órgão Fiscalizador. A **OSC** tem por finalidade, o atendimento assistencial às crianças e suas respectivas famílias, dentro da Proteção Social Básica, de forma gratuita, continuada, permanente e planejada.

O aumento da demanda por energia, vivencia-se uma crescente expansão por busca de fontes de energia alternativas. Nesse contexto, tem-se chamado a atenção para utilização de matrizes renováveis, como o sistema fotovoltaico.

O baixo custo da tecnologia necessária é o principal fator motivador para a adoção dessa prática. A Osc possui importante papel na formação de crianças, o contato com tecnologias sustentáveis propicia a conscientização coletiva, com adultos mais engajados e participativos na preservação ambiental, vivenciando na prática o funcionamento de um sistema de geração de energia limpa, eficaz, eficiente, acessível e sobretudo econômica.

Justificamos a grande importância dessa parceria que será a instalação do sistema fotovoltaico e estruturação da rede de serviços socioassistenciais com a aquisição de materiais de natureza permanente.

## **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"**

**Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP**

**15505-185 - Votuporanga - SP**

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura -  
Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal  
n1550/62 - Lei Estadual n 3994/57 e Lei Municipal n 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

### **VI - OBJETIVOS:**

- a) **Objetivo Geral:** Promover a sustentabilidade energética e a redução de custos operacionais por meio da implantação de um sistema de geração de energia fotovoltaica e da aquisição de equipamentos com maior eficiência energética.
- b) **Objetivos Específicos:**
- ✓ Implantar um sistema de geração de energia solar fotovoltaica com capacidade adequada às necessidades da unidade consumidora, reduzindo a dependência da rede elétrica convencional;
  - ✓ Reduzir o consumo de energia elétrica por meio da substituição de equipamentos obsoletos por novos com maior eficiência energética;
  - ✓ Diminuir os custos operacionais com energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade financeira da organização;

### **VII - METODOLOGIA:**

A metodologia adotada para este projeto foi estruturada em etapas sequenciais que asseguram a viabilidade técnica, econômica e ambiental da aquisição e instalação de um sistema fotovoltaico, bem como da substituição ou aquisição de equipamentos com maior eficiência energética.

As etapas compreendem:

Análise do histórico das faturas de energia elétrica dos últimos 12 meses;

Identificação dos principais pontos de consumo de energia;

Levantamento dos equipamentos atualmente utilizados;

Avaliação das condições de infraestrutura elétrica e física para a instalação do sistema fotovoltaico;

Verificação da classificação dos equipamentos no Programa Brasileiro de Etiquetagem (INMETRO);

Estimativa de redução no consumo energético;

Análise de custo-benefício (relação entre economia gerada e investimento necessário);

Verificação da compatibilidade do sistema com a instalação existente.

No que se refere ao processo de compra, serão realizadas as seguintes etapas:

Pesquisa de mercado;

Qualificação de fornecedores e instaladores;

Garantia de qualidade e disponibilidade de assistência técnica;

Elaboração de cronograma de instalação que minimize impactos nas operações já existentes.

Após a instalação, será realizado o monitoramento contínuo da geração fotovoltaica e do consumo dos novos equipamentos eficientes, com os seguintes objetivos:

Verificar o desempenho real do sistema;

Comparar os resultados obtidos com as projeções iniciais;

Identificar oportunidades de melhorias contínuas;

Assegurar a sustentabilidade dos resultados ao longo do tempo.

Ressalta-se que serão elaborados relatórios circunstanciados para prestação de contas, detalhando a aquisição do sistema de energia e dos equipamentos, bem como os resultados e impactos gerados para a entidade e seus usuários diretos. A economia obtida com a redução no consumo energético poderá ser redirecionada para outras ações e melhorias nos serviços prestados.

A estruturação de rede de serviços socioassistenciais com aquisição dos equipamentos de natureza permanente:

- Aquisição Equipamentos

### **VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:**

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 23.000,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 94.647,00

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "IRMÃ ELVIRA"**  
**Rua Mato Grosso, 3766 - Fone (17) 3421.5851 - Cx. Postal 110 - CEP**  
**15505-185 - Votuporanga - SP**

REGISTRADA NOS: Conselho Nacional Serviço Social- Ministério da Educação e Cultura -  
Departamento Nacional da Criança e Serviço Social do Estado UTILIDADE PÚBLICA: Lei Federal  
n1550/62 - Lei Estadual n 3994/57 e Lei Municipal n 434/61 - CNPJ 72.954.852/0001-29

**IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:**

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00


**X - CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:**

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
2	Fornos Elétrico	A
3	Ar-condicionado 30.000 Btus	A
1	Freezer horizontal metal	A
1	Máquina de Lavar 17 Kg	A
1	Ar-condicionado portátil	A


Votuporanga – SP 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 **MARIA CELIA RODRIGUES DOS SANTOS**  
Data: 16/09/2025 18:05:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Celia Rodrigues dos Santos  
Presidente

Documento assinado digitalmente

 **JULIANA NOVO DAS FLORES**  
Data: 16/09/2025 18:13:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Novo das Flores  
Assistente Social – Técnica de Referência



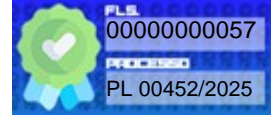
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO IX**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291875-7F7T6Q-0P8R6X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

#### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

#### 1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

#### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Associação Beneficente Irmão Mariano Dias

CNPJ: 49.074.222/0001-48

Endereço: Rua: Miguel Andreo

Número: 2316

Complemento: Térreo

Bairro: Jardim das Palmeiras I

CEP: 15.501-453

Município: Votuporanga - SP

Telefone/Fax: (17) 3422-1600

E-mail: [irmaomariano@gmail.com](mailto:irmaomariano@gmail.com)

Site: [www.irmaomariano.com.br](http://www.irmaomariano.com.br)

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- (X) Crianças e Adolescentes
- ( ) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua/Migrante
- ( ) Outros

#### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Waldenir Aparecido Cuin

RG: 5.865.123-8

CPF: 628.864.448-07

Endereço: Rua: Pernambuco

Número: 3411

Complemento: Edifício Miguel Nucci

Bairro: Centro

CEP: 15.500-000

Município: Votuporanga - SP

Telefone:

Celular: (17) 99715-3505

E-mail: [waldenircuin@gmail.com](mailto:waldenircuin@gmail.com)

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

## 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Vanessa da Silva Cuim Van Haute

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: CRESS: 33.299

Endereço: Rua: Vicente Blundi

Número: 637

Complemento: Casa

Bairro: Jardim das Carobeiras

CEP: 15. 507-164

Município: Votuporanga - SP

Telefone:

Celular: (17) 99602-7255

E-mail: nessacuim@gmail.com

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para exercício 2025, a partir da data de assinatura do termo de fomento.

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 28 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 2.915 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

## IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

## V – JUSTIFICATIVA:

A Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias”, foi fundada no ano de 1985, com objetivo de construir uma comunidade mais digna. A OSC está edificada em um bairro onde inúmeras famílias vivem em situação de vulnerabilidade pessoal e social, com grande incidência de uso de substâncias tóxicas, prostituição, negligência e violência. Com base nestas demandas a OSC busca o atendimento sócio assistencial pautado na Proteção Social Básica, visando o desenvolvimento humano, social, os direitos de cidadania e o fortalecimento dos vínculos familiares, conforme estabelecidos pela Política de Assistência Social e legislações complementares.

Atualmente a OSC oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a 50 crianças e adolescentes, na faixa etária de seis a quinze anos e seus familiares.

Na realidade vivenciada atualmente, a OSC tem um grande impacto financeiro para arcar com os custos gerados pelo alto consumo de energia e assim suprir as necessidades dos serviços ofertados, portanto a implantação da energia fotovoltaica contribui enormemente para o desenvolvimento sustentável, pois é uma das atitudes sustentáveis mais promissoras na luta contra a degradação do meio ambiente, pelo fato de ser renovável e limpa, isto é, nunca se acabar e conseqüentemente não gerar poluição. Pensando nisso a Associação Beneficente “Irmão Mariano Dias” tem a necessidade de implantação da energia fotovoltaica para assim contribuir com o meio ambiente e diminuir os custos com energia, podendo utilizar esse recurso financeiro para melhorar as atividades oferecidas nos serviços prestados.

Com a aquisição dos equipamentos poderemos melhorar a qualidade dos serviços ofertados, equipando as salas de oficinas e reunião com a instalação de ar condicionado, devido as altas temperaturas da nossa região. Será adquirido freezers, geladeira e micro-ondas para melhor preparo e conservação dos alimentos oferecidos. A aquisição de lavadoras de roupas se faz necessário para higienização das roupas utilizadas nas atividades propostas. Serão adquiridos ventiladores de teto em dois pátios abertos, onde serão realizadas atividades vinculadas aos grupos do Serviço.

## VI - OBJETIVOS:

**a) Objetivo Geral:** Adquirir a instalação do Sistema Fotovoltaico, visando a redução com os custos da energia melhorando assim a qualidade nas atividades realizadas pela OSC e a contribuição da mesma para a preservação do meio ambiente e adquirir equipamentos com eficiência energética para melhorar e intensificar a qualidade dos serviços ofertados.

### **b) Objetivos Específicos:**

- Diminuir os custos com energia podendo assim realizar melhoria nas atividades realizadas pela OSC, nos atendimentos ao público inserido, contribuindo assim para diminuição da vulnerabilidade social;
- Contribuir de forma sustentável através do uso da energia fotovoltaica para a preservação do meio ambiente.
- Melhorar e intensificar a qualidade e eficiência dos serviços ofertados.

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

## VII – METODOLOGIA:

Para a implantação da energia fotovoltaica inicialmente serão realizadas cotações através de três orçamentos com empresas, buscando o melhor orçamento para realização da contratação da empresa que executará tal serviço.

Em seguida, os orçamentos recebidos serão avaliados utilizando como critério de escolha a empresa que apresente o melhor valor para assim realizar a contratação e instalação dos equipamentos de energia fotovoltaica.

Através da aquisição dos equipamentos, estes possibilitarão melhorias nos serviços ofertados pela OSC. As atividades serão realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo estas pautadas em experiências lúdicas, culturais, esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Será realizada a cotação de preços dos equipamentos e após a análise do melhor preço os equipamentos serão adquiridos.

## VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 51.400,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 66.247,00

## IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE “IRMÃO MARIANO DIAS”



Utilidade Pub. Municipal – Lei 2.176, de 09.10.87 - Utilidade Pública Estadual – Lei 8.228, de 08.01.93  
 Utilidade Pública Federal - Decreto de 02.12.98 - Fundada em 27.09.1985  
 Matriculada no Cons. Mun. de Assistência Social, sob nº 005/97 – Inscrita no CMDDCA, sob nº 017/2001.  
 Matriculada na Séc. de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o nº 4461, em 22.07.88  
 Registrada no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções - CEAS, sob nº 2829/88, em 08.11.88  
 Registrada no Cons. Nacional de As. Social – nº 28996-021867/94-98- Resolução nº 183, de 10.11.97.  
 Credenciada como Est. Educacional do Município, mediante Portaria da S.M.E., de 04.01.2002.  
 Rua Miguel Andreo, 2316 – Jardim das Palmeiras I - Fone (17) 3422-1600 - CEP-15501-453  
 E-mail: irmaomarianodias@gmail.com- CNPJ 49.074.222/0001-48 VOTUPORANGA- SP

## X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
2	Freezer Vertical - 569 litros	-
1	Geladeira - 483 litros	A
1	Micro-ondas - 34 litros	A
2	Lavadoras de roupas – 12 kl	A
14	Ventiladores de teto	B
2	Condicionadores de ar piso teto – 36.000btus	A
6	Condicionadores de ar inverter– 18.000btus	A

Votuporanga – SP 12 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



WALDENIR APARECIDO CUIIN  
 Data: 12/09/2025 10:57:56-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Waldenir Aparecido Cuin**  
**Presidente**

Documento assinado digitalmente



VANESSA DA SILVA CUIIM VAN HAUTE  
 Data: 12/09/2025 10:50:40-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vanessa da Silva Cuim Van Haute**  
**Assistente Social**



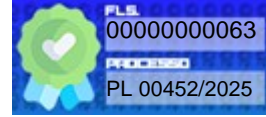
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO X**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

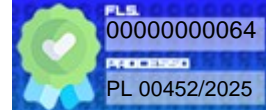
**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291895-7D3V1N-2A0V1T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



## ANEXO VIII

### PLANO DE TRABALHO

#### I – IDENTIFICAÇÃO:

##### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

##### 1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

##### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús

CNPJ: 01.961.054/0001-86

Endereço: Rua: José Messias da Silva

Número: 1.880

Complemento: Térreo

Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida

CEP: 15.503-031

Município: Votuporanga/SP

Telefone: (17) 3421-6918

E-mail: casa\_emaus@ig.com.br

Site: [www.caie.org.br](http://www.caie.org.br)

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- ( ) Crianças e Adolescentes
- ( ) Pessoa com Deficiência
- ( x ) População de Rua/Migrante
- ( ) Outros

##### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Florindo Aparecido Sebastião

RG: 8.770.698-2

CPF: 736.089.808-06

Endereço: Av: Antônio Augusto Paes

Número: 4154

Complemento: Térreo

Bairro: Vila Paes

CEP: 15.500-112

Município: Votuporanga/SP

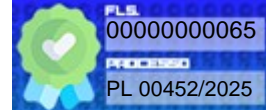
Telefone: (17) 3422-6918

Celular: (17) 98124-7271

E-mail: [florindoaparsebatiao@gmail.com](mailto:florindoaparsebatiao@gmail.com)



**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



### 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Muriele Cristina Candida de Souza  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: 76.830  
Endereço: Rua Rivaldo Fonseca Miranda  
Número: 5193 Complemento: Térreo  
Bairro: Belo Horizonte II  
CEP: 15507-082  
Município: Votuporanga  
Telefone: (17)422-5685 Celular: (17)99242-3736  
E-mail: murielecsouza@hotmail.com

### II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

### III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 05 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 5.669,42kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

### IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

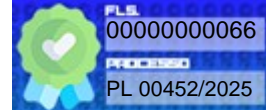
META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

### V – JUSTIFICATIVA:

Diante da crescente demanda por sustentabilidade ambiental e da necessidade de redução dos custos operacionais nesta instituição que compõe a rede de serviços socioassistenciais deste município, torna-se de suma importância a implementação de projetos que promovam a eficiência energética e a geração de energia limpa. Nesse



**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



contexto, a adoção de sistemas de geração de energia fotovoltaica, bem como de equipamentos energeticamente eficientes, contribuirá significativamente para a sustentabilidade financeira da instituição, permitindo a realocação de recursos para outras necessidades prioritárias.

## **VI - OBJETIVOS:**

### **a) Objetivo Geral:**

Promover a sustentabilidade e a eficiência energética na instituição que atende pessoas adultas e família na modalidade: abrigo institucional e casa de passagem, por meio da instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica e da aquisição de equipamentos energeticamente eficientes.

### **b) Objetivos Específicos:**

- Reduzir os custos com o consumo de energia elétrica na instituição.
- Implantar sistema de geração de energia fotovoltaica na unidade socioassistencial.
- Adquirir equipamentos com maior eficiência energética, contribuindo para o uso racional da energia e a melhoria do desempenho ambiental da instituição.

## **VII – METODOLOGIA:**

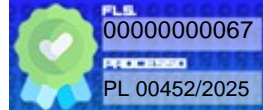
- **Levantamento e diagnóstico**  
Realizada a análise do consumo atual de energia da instituição, verificando as condições para instalação do sistema fotovoltaico e a necessidade de novos equipamentos eficientes.
- **Planejamento técnico**  
Com base no diagnóstico, elaboração do projeto técnico do sistema de energia fotovoltaica, definindo o tipo e a quantidade de equipamentos necessários.
- **Compra e instalação dos equipamentos**  
Serão adquiridos e instalados os painéis solares e os equipamentos com eficiência energética, como aparelhos de ar-condicionado, conforme a necessidade da instituição.
- **Capacitação da equipe**  
A equipe da instituição será orientada sobre o funcionamento do sistema fotovoltaico, cuidados básicos e formas de economizar energia no dia a dia.

## **VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:**

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 102.000,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 15.647,00



**Comunidade Assistencial "Irmãos de Emaús"**  
Rua José Messias da Silva, nº 1.880 – Jardim Nossa Senhora Aparecida  
Tel.: (17) 3421-6918 – CEP 15503-031 – Votuporanga – SP  
CNPJ (MF) 01.961.054/0001-86



**IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:**

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

**X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:**

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
1	Ar condicionado 30.000 BTUS	A
4	Ar condicionado 12.000 BTUS	A

Votuporanga – SP 11 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLORINDO APARECIDO SEBASTIAO  
Data: 18/09/2025 10:06:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MURIELE CRISTINA CANDIDA DE SOUZA  
Data: 18/09/2025 12:18:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Profissional Responsável pelo Plano de Trabalho



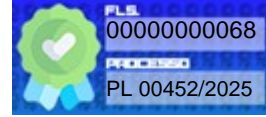
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:48 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291918-5B1F3U-5I0S3Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Lar Beneficente Celina

**CNPJ 49.073.265/0001-09**

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

## ANEXO VIII PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

#### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

#### 1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

#### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Lar Beneficente Celina

CNPJ: 49.073.265/0001-09

Endereço: Rua Leonardo Commar

Número: 3179

Complemento:

Bairro: Pozzobon

CEP: 15.503-023

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua/Migrante
- Outros

#### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Maria Cristina Gratão Fonseca

RG: 13.690.059-8

CPF: 056.958.928-21

Endereço: Rua Ponta Porã

Número: 3566

Complemento:

Bairro: Vila Dutra

CEP: 15.500-090

Telefone: 17 3421-6778

Celular: 17 99733-3876

E-mail: [cgf@solatio.com.br](mailto:cgf@solatio.com.br)



# Lar Beneficente Celina

**CNPJ 49.073.265/0001-09**

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

## 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Natália da Silva Almeida

Cargo/Função: Assistente Social – Coordenadora de Projetos Sociais

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 39.138

Endereço: Rua Humberto Correa Bonetti

Número: 2709

Complemento:

Bairro: Santa Amélia

CEP: 15.503-065

Município: Votuporanga/SP

Telefone:

Celular: E-mail: 17 99761-4894

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 10 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 7.374 kWh/h através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

## IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

## V – JUSTIFICATIVA:

A OSC situa-se em um território de risco, onde a comunidade participante das ações e atividades é composta por famílias que apresentam diversas vulnerabilidades sociais. Vale dizer, entre elas, que grande maioria deste público-alvo é proveniente das seguintes situações de vulnerabilidade e/ou risco social: insuficiência de renda beneficiários dos Programas de Transferências de Renda (federal e/ou estadual); Vulnerabilidades características dos diversos estágios do ciclo de vida; Fragilização de vínculos familiares; Famílias sem condições de exercer temporariamente sua função protetiva e/ou encaminhados pela rede de Proteção Social.

Na comunidade localizada na zona norte, uma região relativamente grande com 245 km há uma ampla Rede Socioassistencial composta por: Postos de Saúde, Escolas Municipais e Estaduais, Mini

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



# Lar Beneficente Celina

**CNPJ 49.073.265/0001-09**

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

Hospital, Posto Policial, Ginásio Esporte, Ginásio Poli aquático, algumas OSCs, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e CRAS/Norte - Centro de Referência de Assistência Social.

Desse modo a Osc oferece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com a faixa etária de 06 a 15 anos, oferece também a 20 crianças o Centro de Educação Infantil para crianças de 1 anos e 2 meses a 4 anos, oferece o Programa Jovem Aprendiz para 50 adolescentes com faixa etária de 14 a 18 anos.

Justificamos a grande importância dessa parceria para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico e estruturação de rede de serviços socioassistenciais, com o grande número de atendidos que hoje é realizado em nossa instituição os gastos são muito grandes, e necessitamos muito desse apoio para melhorar e qualificar o trabalho social ofertado para toda a comunidade, participantes dos serviços ofertados nessa Osc.

## VI - OBJETIVOS:

a) **Objetivo Geral:** Promover a sustentabilidade energética e a redução de custos operacionais, por meio da implantação de um sistema de geração de energia fotovoltaica e da aquisição de equipamentos com maior eficiência energética.

## b) **Objetivos Específicos:**

- Implantar um sistema de geração de energia solar fotovoltaica com capacidade adequada às necessidades da unidade consumidora reduzindo a dependência da rede elétrica convencional;
- Reduzir o consumo de energia elétrica por meio da substituição de equipamentos obsoletos, por novos;
- Diminuir os custos com o consumo energia elétrica, contribuindo para a sustentabilidade financeira da organização;

## VII – METODOLOGIA:

**O projeto de Aquisição e instalação de sistema fotovoltaico:**

- Projeto e Homologação
- Entrega do kit fotovoltaico
- Fixação de estrutura em telhado
- Fixação dos módulos
- Instalação de eletrodutos
- Passagem dos cabos
- Fixação de inversor
- Instalação das proteções
- Aceite do serviço

A estruturação de rede de serviços socioassistenciais com aquisição dos equipamentos de natureza permanente:

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon

CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil

Tel.: (17) 3423-5999

E-mail: atendimento@larbeneficentecelina.com.br

Site: www.larbeneficentecelina.com.br



# Lar Beneficente Celina

**CNPJ 49.073.265/0001-09**

Inscr. Estadual Isento

Utilidade Pública Municipal - Lei n. 2185

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 6518

Utilidade Pública Federal - DL. 27/05/1992 Registro CNAS -

Proc. n. 23002002778/90.50

- Após aprovação do Plano de Trabalho
- Aquisição dos Equipamentos pelo setor de compras responsável da instituição respeitando o Regulamento de Compras;

## VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 109.600,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 8.047,00

## IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

## X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
01	Lava Roupas 18Kg	A
01	Forno Micro-ondas 30 litros	A
01	TV Smart Bivolt 65 polegadas	A
04	Chuveiros	D
03	Ventiladores de Coluna	A

Votuporanga – SP 10 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA  
GRATAO  
FONSECA:05695  
892821

Assinado de forma digital  
por MARIA CRISTINA  
GRATAO  
FONSECA:05695892821  
Dados: 2025.09.29  
10:24:39 -03'00'

Maria Cristina Gratão Fonseca  
Presidente

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATÁLIA DA SILVA ALMEIDA  
Data: 29/09/2025 10:31:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natália da Silva Almeida  
Assistente Social – Técnica de Referência  
CRESS: 39.138

Rua Leonardo Commar, 3.179 - Bairro Pozzobon  
CEP 15503-023 - Votuporanga (SP) – Brasil  
Tel.: (17) 3423-5999  
E-mail: [atendimento@larbeneficentecelina.com.br](mailto:atendimento@larbeneficentecelina.com.br)

Site: [www.larbeneficentecelina.com.br](http://www.larbeneficentecelina.com.br)



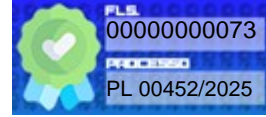
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291934-5S0F4Z-7K0N8H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92

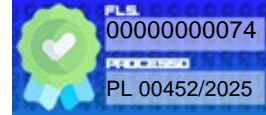
Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado

CEP:15501-096 – Votuporanga/SP

Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069

E-mail: lardovelhinho3@gmail.com

Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>



## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

#### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

#### 1.2. DO OBJETO

Aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

#### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome: Lar do Velhinho de Votuporanga

CNPJ:51.854.586/0001-92

Endereço: Rua: Ibraim Haddad

Número:3.618 Complemento: Térreo

Bairro: Jardim Eldorado

CEP:15.501-096

Município: Votuporanga/SP

Telefone/Fax: (17) 3421 4069

E-mail:lardovelhinho3@gmail.com

Site: [www.lardovelhinhovotuporanga.com.br](http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br)

#### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- Famílias
- Idoso
- Crianças e Adolescentes
- Pessoa com Deficiência
- População de Rua/Migrante
- Outros

#### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Vera Aparecida Rigo Tonini

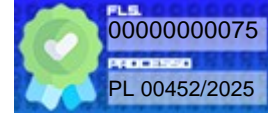
RG:4.133.666-5

CPF:203.635.168-91

Endereço: Rua: Minas Gerais



**LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA**  
Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92  
Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado  
CEP:15501-096 – Votuporanga/SP  
Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069  
E-mail: [lardovelhinho3@gmail.com](mailto:lardovelhinho3@gmail.com)  
Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>



Número:3266 Complemento: Térreo  
Bairro: Patrimônio Novo  
CEP: 15.500-003  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: Celular:(17) 99101-6682  
E-mail:[vera.tonini@hotmail.com](mailto:vera.tonini@hotmail.com)

#### 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: CRESS 42105  
Endereço: Professora Maria Eloísa Magossi Silva do Amaral  
Número: 794 Complemento: Térreo  
Bairro: Belo Horizonte I  
CEP:15.507-055  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: Celular:(17) 99185-2209  
E-mail:[natiscandiussi@hotmail.com](mailto:natiscandiussi@hotmail.com) e [natiscandiussi@gmail.com](mailto:natiscandiussi@gmail.com)

#### II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

#### III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

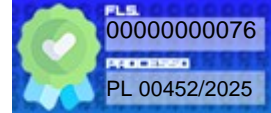
Meta 02: Gerar 7.380 KWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

#### IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas



**LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA**  
Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92  
Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado  
CEP:15501-096 – Votuporanga/SP  
Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069  
E-mail: lardovelhinho3@gmail.com  
Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>



#### **V – JUSTIFICATIVA:**

O Lar do Velhinho de Votuporanga foi fundado no dia 20/09/1981 e durante sua existência passou por mudanças significativas com o propósito de garantir qualidade no serviço. É uma Instituição de Longa Permanência para Idoso (ILPI), civil, sem fins lucrativos, oferta o Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de Novembro de 2009, objetivando acolher 23 idosas do sexo feminino, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes e/ou com graus de dependência I e II, que não possuem condições de permanecer com a família em razão à vivência de situações de violência e negligência, e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; articuladas pelos equipamentos dos municípios: Secretaria dos Direitos Humanos, CRAS e CREAS e/ou demanda espontânea. Porém, nossa demanda atual de acolhimento institucional é de 24 idosas.

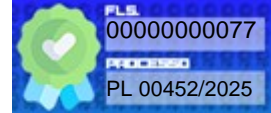
Nesta perspectiva, visando potencializar o aprimoramento das ações, a Instituição oferece assistência e serviços permanentes à pessoa idosa em espaço físico próprio, onde é ofertado o trabalho social com as idosas e famílias, socialização, fortalecimento de vínculos, oficina terapêutica, recreação e lazer, cuidados especiais, alimentação balanceada, hidroginástica e funcional adaptado, primando pela qualidade de vida e com respeito a todos os direitos inerentes a condição humana.

O Lar do Velhinho, realiza o atendimento há 24 idosas com serviço ininterrupto, o que aproximaria de 8.640 atendimentos realizados durante o ano, garantindo espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social bem como a assistência de forma continuada. Atualmente a OSC tem um impacto financeiro para fins de despesas com energia elétrica, de aproximadamente R\$3.140,00 mês – totalizando em R\$ 37.688,00; valor este, que poderia ser revertido para outros fins, o que refletiria diretamente na melhoria dos serviços prestados para o público alvo.

Portanto, a fim de reduzir os gastos com energia elétrica para melhoria da oferta dos serviços; bem como fazer o uso de uma energia sem poluição, limpa, silenciosa e renovável; tornando-se uma OSC sustentável; se faz necessária a instalação do sistema fotovoltaico na Instituição.



**LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA**  
Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92  
Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado  
CEP:15501-096 – Votuporanga/SP  
Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069  
E-mail: lardovelhinho3@gmail.com  
Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>



## **VI - OBJETIVOS:**

### **a) Objetivo Geral:**

Implementar um sistema de geração de energia solar fotovoltaica com o intuito de promover a sustentabilidade ambiental, reduzir os custos com energia elétrica, contribuindo para o uso de fontes renováveis e limpas.

### **b) Objetivos Específicos:**

Substituir a energia elétrica convencional da OSC pela energia solar;

Reduzir os custos de energia da OSC;

Reduzir o impacto de danos ao meio ambiente.

## **VII – METODOLOGIA:**

Considerando a importância do trabalho social desenvolvido pelo Lar do Velhinho de Votuporanga, pretende-se com a aprovação do projeto, adquirir e instalar o sistema fotovoltaico, visando à economia de custos com energia elétrica, permitindo a aplicação dos recursos (que será economizado) na oferta de serviços prestados, viabilizando uma melhor eficácia na execução.

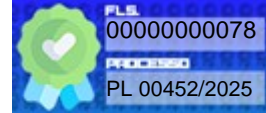
Será providenciada a cotação de três (03) orçamentos do sistema fotovoltaico, após será realizada uma análise dos orçamentos, que será pautado no menor valor do mercado e por fim, será efetuada a contratação de empresa com empreitada global de material e mão de obra para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.

## **VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:**

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$117.647,00



**LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA**  
Fundação: 20/09/81 – CNPJ 51.854.586/0001-92  
Rua Ibraim Haddad – 3.618 – Jardim Eldorado  
CEP:15501-096 – Votuporanga/SP  
Fone-fax (17) 3421 4069 Celular- (17) 99722-4069  
E-mail: lardovelhinho3@gmail.com  
Site: <http://www.lardovelhinhovotuporanga.com.br>



**IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:**

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$117.647,00

**X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:**

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material e mão de obra para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Votuporanga/SP, 13 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VERA APARECIDA RIGO TONINI  
Data: 13/09/2025 10:53:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATALIA SCANDIUSSI MIRANDA DE OLIVEIRA  
Data: 13/09/2025 11:08:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Vera Aparecida Rigo Tonini  
Diretora Presidente da OSC

---

Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira  
Assistente Social – CRESS 42105  
Técnica Responsável pela OSC



**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291955-0C1P3B-4R7P7F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70

Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/20

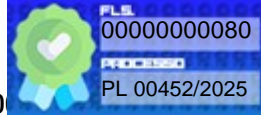
Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006

Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507

CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP

[lar.freiarnaldo@terra.com.br](mailto:lar.freiarnaldo@terra.com.br)

<http://www.larfreiarnaldo.com.br>



## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO:

#### 1.1. DO TIPO DE PARCERIA:

Fomento

#### 1.2. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

#### 1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Lar Frei Arnaldo

CNPJ: 56.364.516/0001-70

Endereço: Rua Thomaz Paes da Cunha Filho

Número: 3284

Bairro: São João

CEP: 15.501-295

Município: Votuporanga -SP

Telefone: (17) 3422-8507

E-mail: [lar.freiarnaldo@terra.com.br](mailto:lar.freiarnaldo@terra.com.br)

Site: [www.larfreiarnaldo.com.br](http://www.larfreiarnaldo.com.br)

##### 1.3.1 Identificar o segmento de atuação:

- ( ) Famílias
- ( ) Idoso
- (X) Crianças e Adolescentes
- ( ) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua/Migrante
- ( ) Outros

#### 1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Carlos César Batista

RG:10.887.947-1

CPF: 037.559.478-70

Endereço: Rua Riolândia

Número: 2.289

Bairro: CECAP II

CEP: 15.502-013

Município: Votuporanga-SP

Celular: (17) 99119-4146

E-mail: [carloscesarbatista9@gmail.com](mailto:carloscesarbatista9@gmail.com)

#### 1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: CRESS 42.105  
Endereço: Rua Professora Maria Helóisa Magossi Silva do Amaral  
Número: 794  
Bairro: Parque Belo Horizonte I  
CEP: 15.507-055  
Município: Votuporanga - SP  
Celular: (17) 99185-2209  
E-mail: [natiscandiussi@hotmail.com](mailto:natiscandiussi@hotmail.com) [natiscandiussi@gmail.com](mailto:natiscandiussi@gmail.com)

## II – PRAZO DE EXECUÇÃO:

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

## III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:

Meta 01: Adquirir 05 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 4.900 kWh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

## IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

META	ETAPA
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas

## V – JUSTIFICATIVA:

O Lar Frei Arnaldo é uma Entidade Civil, filantrópica, sem fins lucrativos, localizada na Região Sul do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, a 9ª Região Administrativa de São José do Rio Preto com área territorial de 421 km<sup>2</sup>, com uma população estimada em 96.634 habitantes (IBGE 2022).

## **O LAR FREI ARNALDO**

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70

Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei n.º 45.419 de 17/11/20

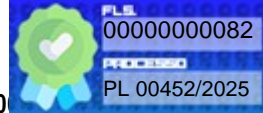
Utilidade Pública Federal n.º 127 de 15/01/2006

Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507

CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP

[lar.freiarnaldo@terra.com.br](mailto:lar.freiarnaldo@terra.com.br)

<http://www.larfreiarnaldo.com.br>



Com uma Diretoria constituída por representantes titulares e suplentes, o Lar Frei Arnaldo está localizada na Região Sul do Município, considerada uma Região periférica, tendo como questão social: pessoas, famílias e comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social, decorrente da fragilização de vínculos afetivos, relacionais ou de pertencimento social, de discriminações etárias, étnico-raciais, pelo gênero ou por deficiências, da privação ou ausência de renda, o uso abusivo de substâncias psicoativas, entre outras situações de desproteção social contribuindo para a violação de direitos e desrespeito ao trato no desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Diante deste cenário, em 12 de outubro de 1985, os trabalhos da Organização da Sociedade Civil - OSC foram iniciados com o objetivo inicial de prestar atendimentos a crianças encaminhadas pelo Poder Judiciário local, em Regime de Abrigo Institucional. No ano de 1998, a finalidade do Lar sofreu alterações; passou a ofertar ações socioassistenciais continuadas. Contudo, em 2013, a OSC inicia a oferta do SCFV, garantindo espaços de convivência, contribuindo para formação e participação da cidadania e no desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. O SCFV, é ofertado de forma continuada, onde são destacadas as atividades com tecnologias sociais, estratégia desenvolvida pela OSC, tornando-se possível o desenvolvimento da convivência em grupo, protagonismo, e interesse na resolução de problemas comuns da comunidade. Ressaltamos ainda o SCFV com adultos objetivando a continuidade do trabalho social da OSC, objetivando fortalecer vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária. Vale ressaltar, a contribuição para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como o estímulo no desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida propiciando formação cidadã e detectando necessidades e motivações, habilidades e talentos, proporcionando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além do desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.

A OSC é articulada com a rede socioassistencial, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF do CRAS-SUL - Centro de Referência da Assistência Social- "Região Sul do Município" e o CREAS - Centro de Referência

## O LAR FREI ARNALDO

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70

Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/20

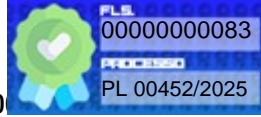
Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006

Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507

CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP

[lar.freiarnaldo@terra.com.br](mailto:lar.freiarnaldo@terra.com.br)

<http://www.larfreiarnaldo.com.br>



Especializado de Assistência Social, além da articulação com outros atores do Sistema de Garantia de Direitos e políticas públicas intersetoriais

Por fim, o Projeto Construindo Memórias, emerge o público de também crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, ofertando às tardes de sábado oficinas diversas, proporcionando o desenvolvimento integral e saudável para crianças e adolescentes, perpassando por aspectos físico-motor, sociocultural, intelectual-cognitivo, emocional-afetivo, estimulando a prática de atividades físicas, atividades manuais e artísticas, atividades recreativas, atividades de raciocínio lógico, jogos e atividades lúdicas; despertando, portanto, o protagonismo social.

O Lar Frei Arnaldo, realiza atendimento há aproximadamente 700 pessoas/mês, atingindo uma margem de 8.400 pessoas atendidas no ano; garantindo espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária.

Atualmente a OSC tem um impacto financeiro para fins de despesas com energia elétrica, por volta de R\$2.552,00 mês – totalizando em aproximadamente R\$ 30.624,00; valor este, que poderia ser revertido para outros fins, o que refletiria diretamente na melhoria dos Serviços prestados para o público alvo.

Portanto, a fim de reduzir os gastos com energia elétrica a para a melhoria da oferta dos serviços; bem como fazer o uso de uma energia sem poluição, limpa, silenciosa e renovável; tornando-se uma OSC sustentável; se faz necessária a instalação do sistema fotovoltaico na Instituição.

### VI - OBJETIVOS:

#### a) **Objetivo Geral:**

Implementar um sistema de geração de energia solar fotovoltaica e adquirir equipamentos com eficiência energética, com o intuito de promover a redução dos custos com energia elétrica, aumentar a eficiência energética da instituição, contribuindo com a sustentabilidade ambiental, no uso de fontes renováveis e limpas.

#### b) **Objetivos Específicos:**

Substituir a energia elétrica convencional da OSC pela energia solar;

Reduzir os custos de energia da OSC;

Reduzir o impacto de danos ao meio ambiente.

Fomentar a eficiência energética.

## VII – METODOLOGIA:

Considerando a importância do trabalho desenvolvido pelo Lar Frei Arnaldo, pretende-se com a aprovação do projeto, adquirir e instalar o sistema fotovoltaico, visando à economia de custos com energia elétrica, permitindo a aplicação dos recursos (que será economizado) na oferta de serviços prestados e a aquisição de novos equipamentos com eficiência energética, viabilizando uma melhor eficácia na execução.

Será providenciada a cotação de três (03) orçamentos do sistema fotovoltaico e três (03) orçamentos dos equipamentos escolhidos, após será realizada uma análise dos orçamentos, que será pautado no menor valor do mercado e por fim, será efetuada a contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra, equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico; bem como a compra dos equipamentos.

## VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:

Natureza da Despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$91.000,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$26.647,00

## IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$117.647,00

## X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
01	Forno de embutir a gás -80L	A
01	Fogão de 5 bocas com forno duplo.	A

**O LAR FREI ARNALDO**

FUNDADO EM 12/10/1985 CPNJ 56.364.516/0001-70

Utilidade Pública Municipal Lei N.º 2342 de 24/08/89 Utilidade Pública Estadual Lei nº 45.419 de 17/11/20

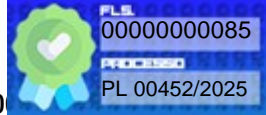
Utilidade Pública Federal nº 127 de 15/01/2006

Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, 3284– Bairro São João – Fone: (17) 3422-8507

CEP: 15501-295 – Votuporanga – SP

[lar.freiarnaldo@terra.com.br](mailto:lar.freiarnaldo@terra.com.br)

<http://www.larfreiarnaldo.com.br>



01	Forno turbo elétrico 5 esteiras com vapor	A
02	Smart TV 85" polegadas.	A

Votuporanga/SP, 10 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

**CARLOS CESAR BATISTA**

Data: 08/09/2025 16:25:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

**NATALIA SCANDIUSSI MIRANDA DE OLIVEIRA**

Data: 08/09/2025 16:33:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Carlos Cesar Batista  
Diretor Presidente da OSC

---

Natalia Scandiussi Miranda de Oliveira  
Assistente Social – CRESS 42105  
Técnica Responsável pela OSC



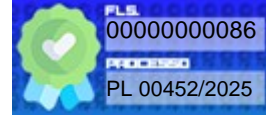
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XIV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291975-3M5N2Q-8F0R3W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# **LAR BENEFICENTE VIVER BEM**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

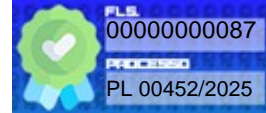
Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261



## **ANEXO VIII PLANO DE TRABALHO**

### **I – IDENTIFICAÇÃO:**

#### **1.1. DO TIPO DE PARCERIA:**

Fomento

#### **1.2. DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

#### **1.3. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):**

Nome: Lar Beneficente Viver Bem

CNPJ: 06.310.430/0001- 96

Endereço: Av.: Catarina Martins Lopes

Número: 5370

Complemento:

Casa Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.505-050

Município: Votuporanga/SP

Telefone/Fax: 17-3422-2261

E-mail: larviverbem@hotmail.com

Site: <https://www.larviverbem.org/>

#### **1.3.1 Identificar o segmento de atuação:**

Famílias

Idoso

Crianças e Adolescentes

Pessoa com Deficiência

População de Rua/Migrante

Outros

#### **1.4. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:**

Nome: Maria Augusta Caitano dos Santos

Marques RG: 17.520.132-8

CPF: 055.165.338-80

Endereço: Av.: Cuiabá

Número: 4618

Complemento:

Casa Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15.500-303

Município: Votuporanga/SP

Telefone: 17-3421-9788

Celular: 17-9.9618-8562

E-mail: liamarquesvotuporanga@hotmail.com



## **LAR BENEFICENTE VIVER BEM**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

### **1.5. DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:**

Nome: Bruna Gabriela Moreira Mazetti

Cargo/Função: Assistente Social

Formação Profissional: Serviço Social

Nº do Órgão de Classe: 49.385

Endereço: Rua: Leonor Leão Zeitune,

Número: 5072

Complemento:

Casa Bairro: Jardim Bom Clima

CEP: 15501-103

Município: Votuporanga

Telefone: 17-3422-2261

Celular: 17-9.9178-

9740 E-mail: brunagmmazetti@hotmail.com

### **II – PRAZO DE EXECUÇÃO:**

Exercício 2025, a partir da data da assinatura do Termo de Fomento.

### **III- META E PÚBLICO A SER ATENDIDO:**

Meta 01: Adquirir 23 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

Meta 02: Gerar 4.255kh/mês através do sistema fotovoltaico para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

### **IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO**

<b>META</b>	<b>ETAPA</b>
Aquisição de equipamentos com eficiência energética.	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição dos equipamentos
	3- Prestação de contas

<b>META</b>	<b>ETAPA</b>
Aquisição do sistema fotovoltaico	1- Recebimento do recurso
	2- Aquisição do sistema fotovoltaico
	3- Prestação de contas



## **LAR BENEFICENTE VIVER BEM**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

### **VI – JUSTIFICATIVA:**

O envelhecimento populacional vem crescendo significativamente. Sabe-se que com a chegada da velhice, ocorrem mudanças no corpo, no estilo de vida, tais como redução da capacidade funcional para a realização das atividades de vida diária (AVD), que somadas, podem gerar redução da independência e autonomia do idoso, podendo contribuir para o isolamento social, violação dos direitos e abandono dos familiares. A população total do país foi estimada em 212,7 milhões em 2021, o que representa um aumento de 7,6% até 2022. Nesse período, a parcela de pessoas com 60 anos ou mais saltou de 11,3% para 14,7% da população. Em números absolutos, esse grupo etário passou de 22,3 milhões para 31,2 milhões, crescendo 39,8% no período.

No município de Votuporanga o índice de envelhecimento é cerca de 17,80% da população total que já são pessoas idosas, este índice é maior que a média estadual que apresenta 14,43% da população total, segundos dados de 2018 da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE (São Paulo Amigo do Idoso).

O Estatuto da Pessoa Idosa, se destina a regular os direitos da pessoa idosa, e em seu Art. 3º dispõe “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”. Que os cuidados aos idosos são de responsabilidade prioritária da família, e quando verificada à inexistência de vínculo familiar, violação de direitos e/ou condições de manutenção da própria sobrevivência é necessária intervenção do estado com a aplicação de medidas protetivas, sendo uma destas a prevista no Art. 37, §1º do Estatuto da Pessoa Idosa “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência (ILPI) será prestada quando verificada a inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”. O atendimento integral e institucional vem como forma de proteção social especial, onde serão inseridos de forma transitória os direitos fundamentais das pessoas idosas, com efetivo trabalho psicossocial para fortalecer e resgatar vínculos familiares.

Diante da necessidade do serviço ofertado, procuramos através desta parceria adquirir sistema de energia fotovoltaica e equipamentos de eficiência energética, para contribuir com a redução de gastos da instituição e qualidade de vida para as idosas com ambiente climatizado.

Em meio a realidade do aquecimento global e suas consequências catastróficas à biodiversidade e ao ser humano, se inicia um período de conscientização coletiva, que busca o desenvolvimento de energias sustentáveis e a diminuição da emissão de gases de efeito estufa em curtos prazos.

O projeto apresenta soluções para instalação e adaptação de sistemas de energia solar na instituição, levanto em conta as condicionantes ambientais e a estrutura do prédio para maior aproveitamento da potência do sistema.

A crise energética constitui um dos grandes desafios da atualidade, de acordo com Cabral e Vieira (2012), fatores relacionados a crise como a redução das reservas petrolíferas mundiais, impactos ambientais causados pelo uso contínuo e desgovernado de fontes de energia poluentes, a escassez de recursos naturais e o aumento da demanda por oferta de energia, geram incertezas sobre o futuro energético global. Diante desse problema, surgiram iniciativas



## **LAR BENEFICENTE VIVER BEM**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

ambientais que têm ganhado cada vez mais espaço na sociedade para discussão desses problemas, aonde se buscam fontes alternativas de energia que sejam capazes de reduzir os impactos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, a energia fotovoltaica vem se apresentando como uma grande alternativa para atender à crescente demanda energética e expandir o acesso à energia em lugares aonde a construção de redes elétricas convencionais são inviáveis; considerando o alto valor da conta da energia elétrica mensal.

A utilização da energia solar, e a sua aplicação na entidade, é favorável tanto para a redução de gastos econômicos, quanto para a diminuição do impacto no meio ambiente e qualidade de vida das idosas. Tendo vista que a entidade é o local de referência para os atendidos e seus familiares, cujo qual, possuem um papel de grande relevância e impacto social na proteção social especial as pessoas idosas.

A parceria será de suma importância, com eficiência energética, ambiente climatizado e responsabilidade com o meio ambiente.

### **VI - OBJETIVOS:**

#### **a) Objetivo Geral:**

Adquirir sistema de energia fotovoltaica e equipamentos de eficiência energética, a fim de contribuir com a redução de gastos energéticos da instituição e garantir a sustentabilidade.

#### **b) Objetivos Específicos:**

- Diminuir despesas da instituição como o pagamento de energia elétrica;
- Contribuir com meio ambiente, através da sustentabilidade;
- Proporcionar conforto, ambiente climatizado, que contribuirá com a qualidade de vida ao público atendido e
- Adquirir equipamentos com eficiência energética.

### **VII – METODOLOGIA:**

A metodologia da instalação do sistema de energia fotovoltaica e os equipamentos se consiste em:

- Realizar cotação com 3 empresas especializadas para a implantação de Sistema de Energia Fotovoltaica e equipamentos;
- Analise dos orçamentos;
- Aquisição dos equipamentos e sistema de energia fotovoltaica;
- Instalação do sistema e
- Prestação de contas.



## **LAR BENEFICENTE VIVER BEM**

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 4376 de 08 de Fevereiro de 2008

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 15.408 de 23 de Abril de 2014

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria 1358 de 24 de Agosto de 2015

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Portaria SNAS 124 de 07 de Junho de 2018

Av. Catarina Martins Lopes, 5370 - Bairro Jardim Alvorada - CEP: 15505-050 - Votuporanga - SP

CNPJ 06.310.430/0001-96

E-mail: larviverbem@hotmail.com - Fone: (17) 3422-2261

### **VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO:**

Natureza da despesa	Municipal
Obra – Sistema Fotovoltaico	R\$ 67.400,00
Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética	R\$ 50.247,00
Total	R\$ 117.647,00

### **IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO:**

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

### **X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:**

Obra – Sistema Fotovoltaico	Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.
-----------------------------	---

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
07	Ar condicionados 12000 Btus	A
01	Freezer 18000 Btus	A
02	Frigobar 512 Litros	A
01	TV 70 polegadas	A
02	Ventilador de coluna	A
10	Ventilador de Teto	A

Votuporanga – SP 12 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** MARIA AUGUSTA CAITANO DOS SANTOS MARQUES  
Data: 11/09/2025 08:25:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Augusta Caitano dos Santos Marques**

Presidente do Lar Viver Bem

Documento assinado digitalmente

**gov.br** BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI  
Data: 16/09/2025 11:04:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNA GABRIELA MOREIRA MAZETTI**

Assistente Social



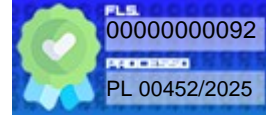
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-291997-1F6K6J-0E1B2X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
Lar São Vicente de Paulo  
Votuporanga-SP

## PLANO DE TRABALHO

### I – IDENTIFICAÇÃO

#### 1.1 DO TIPO DE PARCERIA: Fomento

#### 1.2 DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos com eficiência energética para estruturação da rede de serviços socioassistenciais.

#### 1.3 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga  
CNPJ: 72.962.202/0001-25  
Endereço: Rua Germano Robach  
Número: 2931 Complemento: --  
Bairro: Melhoramentos  
CEP: 15.501-390  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: (17) 3421-6469  
E-mail: lsvpvotuporanga@hotmail.com  
Site: <https://qbaba.com.br/larsaovicente/site/index.php>

#### 1.3.1 IDENTIFICAR O SEGMENTO DE ATUAÇÃO:

- ( ) Famílias
- ( X ) Idoso
- ( ) Crianças e Adolescentes
- ( ) Pessoa com Deficiência
- ( ) População de Rua/Migrante
- ( ) Outros

#### 1.4 DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC:

Nome: Vitorino José Raddo  
RG: 9.484.289-9  
CPF: 785.330.078-68  
Endereço: Rua Piauí



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar São Vicente de Paulo**  
**Votuporanga-SP**

Número: 2902 Complemento: --  
Bairro: Parque Oito de Agosto  
CEP:15.502-245  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: (17) 3421-6469 Celular: (17) 98118-6020  
E-mail: vitorino.arado@terra.com.br

**1.5 DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:**

Nome: Daianne Rodrigues Elias  
Cargo/Função: Assistente Social  
Formação Profissional: Serviço Social  
Nº do Órgão de Classe: 34.179  
Endereço: Rua Leonardo Commar  
Número: 2169 Complemento: --  
Bairro: Pozzobon  
CEP: 15.503-023  
Município: Votuporanga/SP  
Telefone: -- Celular: (17) 99189-3481  
E-mail: daianne\_elias@hotmail.com

**II – PRAZO DE EXECUÇÃO**

Será para o exercício de 2025, a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

**III – META E PÚBLICO A SER ATENDIDO**

Meta 01: Adquirir 36 equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial.

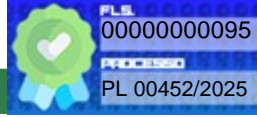
**IV – ETAPAS DE EXECUÇÃO**

META	ETAPA
Aquisição de equipamentos com eficiência energética	1 – Recebimento do Recurso
	2 – Aquisição dos equipamentos
	3 – Prestação de contas



## Sociedade de São Vicente de Paulo

Lar São Vicente de Paulo  
Votuporanga-SP



### V – JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos com eficiência energética para a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, tem como objetivo qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais, promovendo melhorias nas condições de vida das pessoas idosas residentes. A OSC presta atendimento integral e contínuo, demandando o uso intensivo de equipamentos como refrigeradores, condicionadores de ar, máquinas de lavar, televisores, entre outros. Com isso, a aquisição de novos equipamentos com selo de eficiência energética contribui diretamente para:

**Redução do consumo de energia elétrica**, permitindo a readequação dos recursos para outras necessidades da instituição, como alimentação, cuidados com a saúde e atividades socioeducativas;

**Criação de ambientes mais confortáveis, seguros e adequados**, especialmente importante para o bem-estar físico e emocional da pessoa idosa atendida;

**Melhoria das condições de trabalho para os profissionais da unidade**, otimizando a prestação dos serviços;

**Conformidade com diretrizes de sustentabilidade e uso racional de recursos**, em alinhamento com as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade social;

**Aumento da durabilidade e eficiência dos equipamentos**, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e custos operacionais no médio e longo prazo.

Essa iniciativa reforça o compromisso com a qualidade do atendimento prestado às pessoas idosas em situação de acolhimento, assegurando a dignidade, o conforto e a proteção integral, conforme preconizado pela Política Nacional do Idoso, pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pela Resolução CNAS nº 109/2009.

### VI – OBJETIVOS

a) **Objetivo Geral:** Adquirir equipamentos com eficiência energética para qualificar a oferta do serviço socioassistencial, promovendo a melhoria das condições de atendimento, a sustentabilidade ambiental e a otimização do uso dos recursos públicos.

b) **Objetivos Específicos:**

- Reduzir o consumo de energia elétrica OSC por meio da utilização de equipamentos com maior eficiência energética, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a economia de recursos públicos;



## Sociedade de São Vicente de Paulo

Lar São Vicente de Paulo

Votuporanga-SP

- Garantir melhores condições de acolhimento e atendimento aos usuários dos serviços socioassistenciais, proporcionando ambientes mais adequados, seguros e confortáveis;
- Qualificar as condições de trabalho das equipes técnicas e operacionais, por meio da modernização dos equipamentos utilizados no dia a dia da OSC;
- Promover a gestão eficiente dos recursos institucionais, direcionando a economia gerada na conta de energia para outras demandas prioritárias dos serviços;
- Aumentar a durabilidade, a segurança e a funcionalidade dos equipamentos, minimizando a necessidade de manutenções corretivas e trocas frequentes;
- Alinhar a aquisição de bens às políticas públicas de desenvolvimento sustentável e responsabilidade socioambiental, conforme diretrizes nacionais e internacionais.

### VII – METODOLOGIA

A metodologia de trabalho, será executada de acordo com as ações planejadas e descritas abaixo e sempre dentro da realidade da OSC. Com isso, aquisição de equipamentos com eficiência energética, visa qualificar a oferta dos serviços socioassistenciais, promovendo melhorias nas condições de vida das pessoas idosas residentes.

Foi realizado um levantamento das necessidades, onde mapeamos setores da instituição, identificando espaços para a aquisição ou substituição de equipamentos com eficiência energética, sendo eles:

- Vinte e Nove (29) Condicionadores de ar, para manter ambientes climatizados com menor consumo elétrico, proporcionando conforto térmico as pessoas idosas e colaboradores., Vinte e Cinco condicionadores de ar serão de 9.000 btus e serão instalados, 08 na Ala Masculina, 09 na Ala Feminina, 05 na Ala Enfermaria Unissex, 01 na Recepção e 01 na Barbearia. Já os condicionadores de ar de 12.000 btus, serão instalados, 01 na Sala de Fisioterapia e 01 no quarto de descanso dos funcionários e os de 24.000 btus serão instalados na Sala de Reunião e Cozinha;
- Uma (01) Lavadora de roupas de 18 Kg, será adquirida para facilitar e otimizar o processo de higienização dos panos de limpeza com menor gasto de água e energia, sendo instalada na lavanderia;
- Três (03) refrigeradores com seis (06) portas cada, serão instalados na área pertencente a cozinha, para a conservação adequada de alimentos e insumos com menor consumo elétrico. Pois recebemos muitas doações de verduras, legumes, entre outros;



## Sociedade de São Vicente de Paulo

Lar São Vicente de Paulo

Votuporanga-SP

- Um (01) refrigerador (geladeira) de 300 Litros que será adquirida para ser instalado no setor de Farmácia, onde será substituída pela que já existe. Garantindo a conservação adequada de medicamentos, vacinas e outros produtos farmacêuticos sensíveis à temperatura, mantendo sua estabilidade e eficácia terapêutica.
- Um (01) micro-ondas de 45 Litros, será instalado cozinha, para agilizar no aquecimento de alimentos, economizando energia em relação a outros métodos;
- Um (01) televisor Smart 75', que será instalado na sala de TV coletiva, substituindo a que já existe no local, proporcionando melhoria na oferta de atividades recreativas e informativas as pessoas idosas, com baixo consumo energético.

A execução desta ação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais oferecidos pela instituição, proporcionando melhores condições de trabalho para os colaboradores e maior bem-estar para as pessoas idosas. Além do ganho operacional, a adoção de equipamentos com eficiência energética reforça o compromisso da instituição com a sustentabilidade e a gestão responsável dos recursos públicos e privados investidos.

### VIII – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DE COFINANCIAMENTO

Natureza da Despesa	Municipal
Bens e Materiais Permanentes – Eficientes Energética	R\$ 117.647,00

### IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE COFINANCIAMENTO

Cofinanciamento Municipal	
Parcela Única	R\$ 117.647,00

### X – CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

Bens e Materiais Permanentes – Eficiência Energética		
Quantidade	Descrição	Nível de Eficiência
25	Condicionadores de ar – 9.000 btus	A
02	Condicionadores de ar – 12.000 btus	A



**Sociedade de São Vicente de Paulo**  
**Lar São Vicente de Paulo**  
**Votuporanga-SP**

02	Condicionadores de ar – 24.000 btus	A
01	Lavadora de roupas 18 Kg	A
03	Refrigerador 06 portas cada	A
01	Refrigerador (Geladeira) 300 ml	A
01	Forno de Micro-ondas 45 L	A
01	Televisor Smart 75'	A

Votuporanga/SP, 15 de setembro de 2025



Documento assinado digitalmente  
**VITORINO JOSE RADDO**  
Data: 15/09/2025 15:12:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**DAIANNE RODRIGUES ELIAS**  
Data: 16/09/2025 17:53:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vitorino José Raddo**  
**Presidente**

**Daianne Rodrigues Elias**  
**Assistente Social**  
**Responsável pelo Plano de Trabalho**



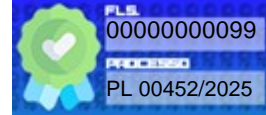
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XVI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **16:55:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 16:55:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-292010-4C7A3U-2E5P8H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





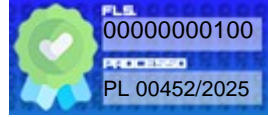
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 141/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 141/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **29/09/2025** às **19:10:53**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

#### DESTINATÁRIO(S)

#### STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR



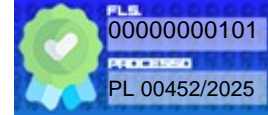
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

**CERTIFICO** e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **29/09/2025** às **19:09:59**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:01:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-292715-8F7A30-1J212Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 29 de setembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI nº 141/2025 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

**ROSELAINE CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:02:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-292728-3E5J7Z-8X7J50 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





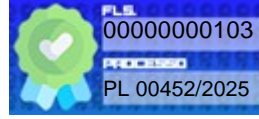
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	29/09/2025 20:30:12

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

29/09/2025 20:30:12: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

29/09/2025 20:30:12: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

29/09/2025 19:02:38: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	30/09/2025 14:13:35

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

30/09/2025 14:13:35: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

30/09/2025 14:13:35: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

29/09/2025 19:02:38: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** de fls. 102 - chave de acesso: **PROTM-292728-3E5J7Z-8X7J50**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em 29/09/2025 às 19:02:38.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:03:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-292731-7S6H8C-0A2M6M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





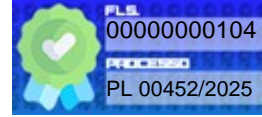
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **19:02:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:03:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-292747-7L8G2N-2Z8U8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 29 de setembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 141/2025, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

**DR. LEANDRO**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:03:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-292752-4Q2V6Z-7G5F0D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





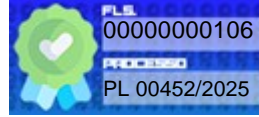
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	29/09/2025 20:30:16

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

29/09/2025 20:30:16: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

29/09/2025 20:30:16: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

29/09/2025 19:03:55: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 14:22:06

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 14:22:06: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO.

06/10/2025 14:22:06: ASSINATURA DO(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO EFETIVADA.

29/09/2025 19:03:55: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** de fls. 105 - chave de acesso: **PROTM-292752-4Q2V6Z-7G5F0D**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em 29/09/2025 às 19:03:55.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:05:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-292763-2X505C-4A1E0S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





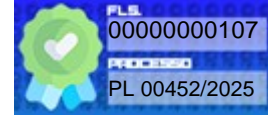
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **19:03:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:05:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-292772-2V6K4T-101E4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 29 de setembro de 2025.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 141/2025, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

**O WARTÃO**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:05:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-292781-8T4T2P-8D8P8E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





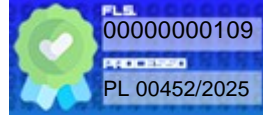
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	29/09/2025 20:30:20

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

29/09/2025 20:30:20: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

29/09/2025 20:30:20: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

29/09/2025 19:05:12: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 19:59:33

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 19:59:33: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS.

06/10/2025 19:59:33: ASSINATURA DO(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS EFETIVADA.

29/09/2025 19:05:12: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** de fls. 108 - chave de acesso: **PROTM-292781-8T4T2P-8D8P8E**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em 29/09/2025 às 19:05:12.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:06:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-292790-5S0T3Y-1Z3A5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





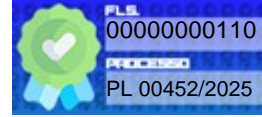
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **19:05:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:06:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-292800-3J1D80-3U7E6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VOTUPORANGA/SP, 29 de setembro de 2025

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 141/2025, para a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo dispositivo regimental.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **DÉBORA CÂMARA ROMANI**

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:06:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-292813-7Y5W6P-8O2M1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





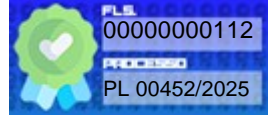
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	29/09/2025 20:30:24

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

29/09/2025 20:30:24: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

29/09/2025 20:30:24: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

29/09/2025 19:06:29: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	01/10/2025 17:26:22

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

01/10/2025 17:26:22: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO.

01/10/2025 17:26:22: ASSINATURA DO(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO EFETIVADA.

29/09/2025 19:06:29: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** de fls. 111 - chave de acesso: **PROTM-292813-7Y5W6P-8O2M1R**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **19:06:29**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:07:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-292821-2R4K6N-2R2W8C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





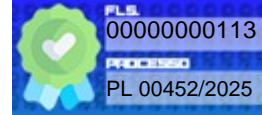
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **29/09/2025** às **19:06:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 29 de setembro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 29/09/2025 19:07:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-292830-6G3P3D-2Q6E7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº: 209**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 141/2025**

**ASSUNTO:** Autoriza o Poder Executivo a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou Fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025.

**DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI Nº 141/2025- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSO FINANCEIRO ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO E OU FOMENTO, AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, NO EXERCÍCIO DE 2025. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei nº 141/2025, de autoria do Poder Executivo, que ***“Autoriza o Poder Executivo a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou Fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no exercício de 2025.”***

Conforme Justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o incluso Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Município de Votuporanga para firmar parcerias com as entidades beneficentes que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Termo de Fomento, objetivando a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2025

Esse recurso será utilizado pela entidade para aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho apresentado.

A implementação de estratégias de eficiência energética na rede de serviços socioassistenciais não apenas contribui para a redução de custos operacionais, mas também promove uma gestão ambiental responsável, melhora a qualidade dos serviços e aumenta a sustentabilidade das operações, possibilitando



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

que os recursos possam ser melhor alocados para a melhoria das condições de atendimento à população.

Foi solicitada a tramitação do Projeto em regime de urgência.

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do projeto de Lei nº 141/2025, com a respectiva justificativa; e (ii) Plano de Trabalho das Entidades.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

## II- DA ANÁLISE JURÍDICA

### II.I - DO REGIME DE URGÊNCIA

Antes de adentrar ao estudo da juridicidade deste projeto de Lei, passo a analisar a solicitação para que a proposição tramite neste parlamento sob Regime de Urgência.

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

*“Art. 41. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:*

*I - ordinária;*



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### **II - urgência.**

§ 1º A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente.

§ 2º O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta e cinco dias, contados da data de sua leitura em Expediente.

**§ 3º Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.**

§ 4º O Vereador que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara.

§ 5º Esgotados os prazos previstos no § 1º e no § 2º, sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na Ordem do Dia, sobrestando-se às demais proposições, para que se ultime a votação.

§ 6º Os prazos previstos no § 1º e no § 2º serão suspensos no período de recesso da Câmara

§ 7º **O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposições que tenham prazo determinado pelo Regimento Interno da Câmara Municipal". (grifo nosso).**

Nesse sentido, também dispõe o Regimento Interno da Câmara municipal de Votuporanga:



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*“Art. 114. As sessões extraordinárias, durante o período de recesso, serão convocadas:*

*I - pelo Prefeito, em caso de urgência ou interesse público relevante;*

*II - pelo Presidente da Câmara, nos casos previstos pela Lei Orgânica do Município;*

*III - por dois terços dos membros da Câmara*

*(...)*

*§ 2º Será considerado motivo de interesse público relevante ou de urgência, quando o adiamento da deliberação da matéria importar em grave prejuízo à comunidade*

*Art. 124. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:*

*I - ordinária;*

*II - em urgência.*

*Art. 125. A tramitação ordinária aplica-se às proposições que não estejam submetidas ao regime de urgência, devendo ser apreciadas num prazo máximo de noventa dias, contados da data de sua leitura em Expediente*

*Art. 126. O regime de urgência implica redução dos prazos regimentais em um prazo máximo de quarenta dias, contados da data de sua leitura em Expediente.*

***Parágrafo único. O regime de urgência não se aplica à tomada de contas do Prefeito, aos Códigos, ao Orçamento e às demais proposituras que tenham prazo determinado por este Regimento.***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**Art. 127. Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência.**

**Art. 128. O Vereador, que julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência, desde que contenha assinatura de pelo menos um terço dos membros da Câmara. (grifo nosso).**

Assim sendo, considerando o respaldo legal supramencionado e a importância do presente Projeto de Lei, a Procuradoria, s.m.j; RECOMENDA aos nobres vereadores que o requerimento que solicita a tramitação do projeto em comento em regime de urgência seja APROVADO.

Ressalta-se que, em que pese não haver disposição expressa acerca do que é considerado urgente para fins de aplicação do artigo acima mencionado, esta procuradoria, respeitando entendimentos contrários, entende que devem ser obedecidos os princípios da razoabilidade/proporcionalidade a fim de que o pedido de urgência não seja banalizado.

Esgotado o estudo preliminar sobre a solicitação de regime de urgência, passo ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta proposição.

### II.II- DA CONSTITUCIONALIDADE

Por se tratar de repasse de valores/subvenção, a propositura se enquadra no rol daquelas, cuja competência para deflagar o processo legislativo é



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

do prefeito municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 56, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:***

*(...)*

***XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovados pela Câmara Municipal”;*** (grifo nosso).

*(...)*

De outro lado, compete a essa Casa de Leis, deliberar sobre a aprovação do respectivo projeto, conforme disciplina o artigo 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

***“Art. 19. Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:***

*(...)*

***IV - autorizar a concessão de auxílios e subvenções”;***(grifo nosso).

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

***“Art. 30. Compete aos Municípios:***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)*

*“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local”;*

*II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).*

A Lei nº 4.320/1964, dispõe que:

*“Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:*

*(...)*

*§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:*

*I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;*



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril”.  
(grifo nosso).*

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dispõe que:

*“Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*(...)*

***I - organização da sociedade civil:***

***a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;***

*(...)*

***VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

*VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;*

(...)

**Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.**

(...)

**Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:**

*I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;*

*II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;*





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;*

***IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;***

*V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:*

*a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;*

*b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;*

*c) da viabilidade de sua execução;*

*d) da verificação do cronograma de desembolso;*

*e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;*

*g) da designação do gestor da parceria;*

*h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;*



## Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.*

(...)

*Art. 38. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.” (grifo nosso).*

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

*“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).*

Sendo assim, tendo em vista que a matéria se trata de interesse local, não há que se falar em vício formal de inconstitucionalidade e tampouco, ofensa a qualquer princípio norteador da Administração Pública.

Diante disso, o projeto de Lei nº 141/2025, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente Projeto de Lei nº 141/2025, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 30 de setembro de 2025.

**ROSELAINE CORREIA**  
Procuradora Legislativa  
OAB/SP 368.365



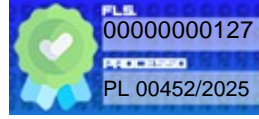
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINÉ CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	30/09/2025 15:01:03

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

30/09/2025 15:01:03: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA.

30/09/2025 15:01:03: ASSINATURA DO(A) SR(A). ROSELAINÉ CORREIA EFETIVADA.

30/09/2025 15:05:01: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER JURÍDICO** de fls. 114/126 - chave de acesso: **PROTM-294655-0K3R4E-6J002A**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **30/09/2025** às **15:05:01**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 30/09/2025 15:05:02 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-294662-3H3P8N-6P2K3V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





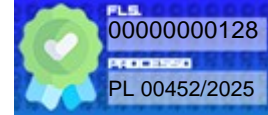
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **30/09/2025** às **15:05:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de setembro de 2025.

**ROSELAINÉ CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

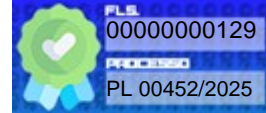
Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINÉ CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 30/09/2025 15:05:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-294670-4P0R5P-7G1G6P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

PROJETO DE LEI Nº 141/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência do montante de R\$ 117.647,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais), por meio de termo de colaboração e/ou termo de fomento, em parcela única, no exercício de 2025, provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, a diversas entidades sem fins lucrativos, tais como, Caminho de Damasco, Irmã Elvira, Irmão Mariano Dias, Casa da Criança, Centro Social, Lar Celina, Comunidade São Francisco de Assis, Lar Frei Arnaldo, Recanto Tia Marlene, APAE, IDAV, Lar do Velhinho, Lar São Vicente de Paulo, Viver Bem e Comunidade Irmãos de Emaús, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico, visando a estruturação da rede de serviços socioassistenciais, conforme os Planos de Trabalho apresentados e anexados ao Processo.

Após análise e consoante ao parecer da Procuradoria Legislativa, entendemos que o Projeto de Lei nº 141/2025 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos para prosseguir, tendo em vista que é prerrogativa do Prefeito Municipal conceder auxílio e subvenções, assim como por ter cumprido com os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

É o parecer.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 14:22:30

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 14:22:30: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO.  
 06/10/2025 14:22:30: ASSINATURA DO(A) SR(A). LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO EFETIVADA.  
 02/10/2025 11:23:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 19:50:15

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 19:50:15: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO.  
 06/10/2025 19:50:15: ASSINATURA DO(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO EFETIVADA.  
 02/10/2025 11:23:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	02/10/2025 16:51:48

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

02/10/2025 16:51:48: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO.  
 02/10/2025 16:51:48: ASSINATURA DO(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO EFETIVADA.  
 02/10/2025 11:23:17: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO de fls. 129 - chave de acesso: PROTM-297105-4N5A5J-2B4L7Z, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025 em 02/10/2025 às 11:23:17.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/10/2025 11:54:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-297245-2E7K7T-3V8Y0P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





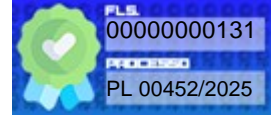
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **02/10/2025** às **11:23:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de outubro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/10/2025 11:54:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-297272-5Z1L6W-0X5W5W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

PROJETO DE LEI Nº 141/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei busca autorização para transferência do montante de R\$ 117.647,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais), proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social, a diversas entidades sem fins lucrativos, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.

Após análise, acreditamos que o Projeto de Lei nº 141/2025 merece prosseguir, já que atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, assim como por estar devidamente acompanhado dos Planos de Trabalho apresentados pelas Entidades.

É o parecer.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2025.

**SARGENTO MORENO**

RELATOR

### A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Approva e recomenda o parecer do Sr. Relator

**O WARTÃO**

PRESIDENTE

**VILMAR DA FARMÁCIA**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



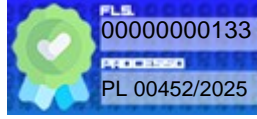
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 20:00:05

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 20:00:05: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS.  
 06/10/2025 20:00:05: ASSINATURA DO(A) SR(A). WALTER JOSÉ DOS SANTOS EFETIVADA.  
 02/10/2025 11:23:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	02/10/2025 16:51:52

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

02/10/2025 16:51:52: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO.  
 02/10/2025 16:51:52: ASSINATURA DO(A) SR(A). MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO EFETIVADA.  
 02/10/2025 11:23:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 19:47:45

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 19:47:45: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). VILMAR FERREIRA DA SILVA.  
 06/10/2025 19:47:45: ASSINATURA DO(A) SR(A). VILMAR FERREIRA DA SILVA EFETIVADA.  
 02/10/2025 11:23:31: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO de fls. 132 - chave de acesso: PROTM-297118-6J0F6K-1V8D3R, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025 em 02/10/2025 às 11:23:31.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/10/2025 11:55:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-297286-8Z3M5S-6H7L7V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





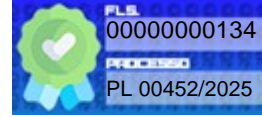
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **02/10/2025** às **11:23:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de outubro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 02/10/2025 11:55:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-297298-0U5Z0A-615P1F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 141/2025**  
**RELATORA: DÉBORA ROMANI**

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 141/2025 busca autorização para transferência de recursos financeiros às entidades sem fins lucrativos Caminho de Damasco, Irmã Elvira, Irmão Mariano Dias, Casa da Criança, Centro Social, Lar Celina, Comunidade São Francisco de Assis, Lar Frei Arnaldo, Recanto Tia Marlene, APAE, IDAV, Lar do Velhinho, Lar São Vicente de Paulo, Viver Bem e Comunidade Irmãos de Emaús, para aquisição de equipamentos com eficiência energética, tais como, a depender do Plano de Trabalho apresentado, ar-condicionado, geladeira, lavadora de roupa, refrigerador, televisor, freezer, ventilador e forno micro-ondas, bem como para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico.

Após análise, acreditamos que o Projeto de Lei nº 141/2025 deve merecer total acolhida desta Casa de Leis, uma vez que é de grande interesse da nossa população que as entidades supracitadas tenham estrutura para continuar prestando serviços tão necessários à nossa comunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2025.

**DÉBORA ROMANI**  
RELATORA

### **A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**NATIELLE GAMA**  
PRESIDENTE

**RICARDO BOZO**  
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 19:50:01

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 19:50:01: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO.  
 06/10/2025 19:50:01: ASSINATURA DO(A) SR(A). NATIELLE GAMA GRACIANO EFETIVADA.  
 02/10/2025 11:23:46: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DÉBORA CAMARA ROMANI	DOCUMENTO ASSINADO	03/10/2025 14:10:30

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

03/10/2025 14:10:30: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DÉBORA CAMARA ROMANI.  
 03/10/2025 14:10:30: ASSINATURA DO(A) SR(A). DÉBORA CAMARA ROMANI EFETIVADA.  
 02/10/2025 11:23:46: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	DOCUMENTO ASSINADO	06/10/2025 18:17:37

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

06/10/2025 18:17:37: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS.  
 06/10/2025 18:17:37: ASSINATURA DO(A) SR(A). RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS EFETIVADA.  
 02/10/2025 11:23:46: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL de fls. 135 - chave de acesso: PROT-297124-4F0J7R-3E6S4Y, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025 em 02/10/2025 às 11:23:46.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/10/2025 11:58:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-297320-2U8A2L-7K8T5Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





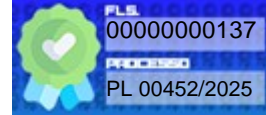
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **02/10/2025** às **11:23:46**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 2 de outubro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 02/10/2025 11:58:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-297335-4A1H01-7M7R8A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





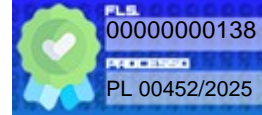
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



FLS. 00000000138

PROJETO DE LEI Nº 141/2025  
PL 00452/2025

## PROJETO DE LEI Nº 141/2025

35ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	FAVORÁVEL
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

#### ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no dia 06/10/2025 às 21:07:59. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE LEI Nº 141/2025.

Documento enviado para assinatura do(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 02/10/2025 11:23:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-297105-4N5A5J-2B4L7Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





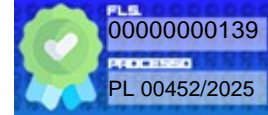
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **06/10/2025** às **21:08:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 21:08:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-303303-0A0A4Q-5U8P4P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





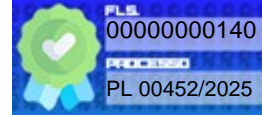
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## PROJETO DE LEI Nº 141/2025

35ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	FAVORÁVEL
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

#### ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no autos em 06/10/2025 às 21:07:59. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE LEI Nº 141/2025.

e-CAM | PROCESSO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO ELETRÔNICO



Documento enviado para assinatura ad(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 02/10/2025 11:23:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-297118-6J0F6K-1V8D3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



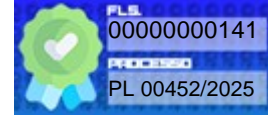
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **06/10/2025** às **21:08:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 06/10/2025 21:08:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-303320-2G4K5E-0V7Q4K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





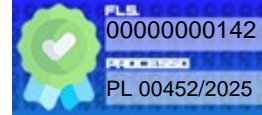
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## PROJETO DE LEI Nº 141/2025

35ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	FAVORÁVEL
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

#### ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	15	0	14	0	0	8

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado no autos em 06/10/2025 às 21:08:00. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br> informe o PROJETO DE LEI Nº 141/2025.

Documento enviado para assinatura ad(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 02/10/2025 11:23:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-297124-4F0J7R-3E6S4Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





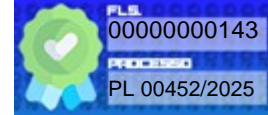
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **06/10/2025** às **21:08:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 21:08:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-303344-3Z6G3R-2E6T3G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





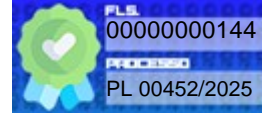
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## PROJETO DE LEI Nº 141/2025

35ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

19ª LEGISLATURA (01/01/2025 A 31/12/2028) | 1º ANO LEGISLATIVO (01/01/2025 A 31/12/2025)

### RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

ITEM VOTADO: PROJETO DE LEI Nº 141/2025

VEREADOR(A)	VOTO
 CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
 CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
 DANIEL DAVID	<u>PRESIDENTE</u> VOTA NO EMPATE
 DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
 DR. LEANDRO	FAVORÁVEL
 EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
 GASPAR	FAVORÁVEL
 MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
 NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
 O WARTÃO	FAVORÁVEL
 OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
 RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
 SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
 SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
 VILMAR DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL

#### ESTATÍSTICAS DE VOTAÇÃO

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	15	0	14	0	0	8

#### RESULTADO

# APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 06/10/2025 às 21:08:00. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o PROJETO DE LEI Nº 141/2025.



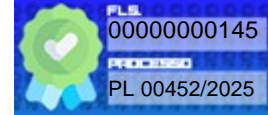
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 141/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **06/10/2025** às **21:08:11**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 6 de outubro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**  
49.677.917/0001-14

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 06/10/2025 21:08:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-303363-5W3R7E-215L1C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## AUTÓGRAFO Nº 103 – DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 141/2025, que se refere ao Processo Legislativo nº 452/2025, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos, em parcela única, no exercício de 2025, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e/ou aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais, ficam assim estabelecidos:

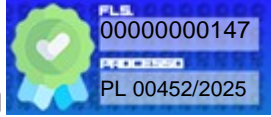
ENTIDADE	FONTE 1 - MUNICIPAL
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 117.647,00
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 117.647,00
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 117.647,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Centro Social de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 117.647,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 117.647,00
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 117.647,00
Associação Fraternal da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 117.647,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 117.647,00
Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV	R\$ 117.647,00
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 117.647,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús	R\$ 117.647,00

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 7 de outubro de 2025.

**DANIEL DAVID**

Presidente

**EMERSON PEREIRA**

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 7 de outubro de 2025.

**THIAGO RUVIERI DELALIBERA**

Diretor Administrativo em exercício

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 07/10/2025 09:54:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-303822-8M6T4G-7D7O3M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	07/10/2025 10:57:32

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/10/2025 10:57:32: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.  
 07/10/2025 10:57:32: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.  
 07/10/2025 09:54:08: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
EMERSON PEREIRA	DOCUMENTO ASSINADO	07/10/2025 16:09:09

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/10/2025 16:09:09: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). EMERSON PEREIRA.  
 07/10/2025 16:09:09: ASSINATURA DO(A) SR(A). EMERSON PEREIRA EFETIVADA.  
 07/10/2025 09:54:08: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
THIAGO RUVIERI DELALIBERA	DOCUMENTO ASSINADO	07/10/2025 10:27:30

#### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/10/2025 10:27:30: ASSINADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.  
 07/10/2025 10:27:30: ASSINATURA DO(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA EFETIVADA.  
 07/10/2025 09:54:08: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 103/2025 de fls. 146/147 - chave de acesso: PROT-303822-8M6T4G-7D7O3M, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025 em 07/10/2025 às 09:54:08.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/10/2025 10:01:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-303876-1X1N5J-6B3B2H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





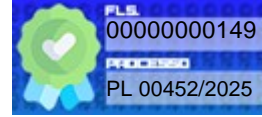
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 103/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **07/10/2025** às **09:54:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de outubro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/10/2025 10:01:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-303888-2E6L6X-206J30 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 324/2025/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 7 de outubro de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos nºs 98 a 104/2025 referentes e respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 128, 132, 134, 139, 140 e 141/2025, bem como ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2025, aprovados por esta Câmara Municipal na 35ª Sessão Ordinária realizada no dia 6 de outubro de 2025.

Sem mais para o momento, registro votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DANIEL DAVID**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeitura Municipal  
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/10/2025 10:14:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-303941-5F0P0A-4H0K7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





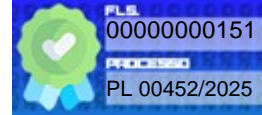
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	07/10/2025 10:57:39

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

07/10/2025 10:57:39: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

07/10/2025 10:57:39: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

07/10/2025 10:14:45: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 324/2025 - chave de acesso: PROTM-303941-5F0P0A-4H0K7K, adicionado em 07/10/2025 às 10:14:45.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 07/10/2025 10:18:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-303967-2N7Q1E-8H0P2G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





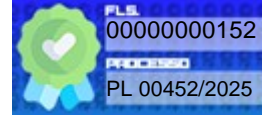
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 324/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **07/10/2025** às **11:47:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 7 de outubro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 07/10/2025 11:47:51 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-304216-3M1Y7P-1L018N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA  
AUTÓGRAFOS REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA  
35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>  
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Data 2025-10-07 17:06

Prezados,  
Acuso recebimento.  
Atenciosamente,

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Em 2025-10-07 16:50, [comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br) escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo Ofício da Presidência nº 324/2025 encaminhando os autógrafos referentes aos projetos aprovados na 35ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de outubro de 2025.

encontram-se também em anexo os pareceres aprovados da Comissão de Justiça e Redação realizando alterações/correções nos Projetos de Lei nºs 128, 132 e 134/2025.

Sem mais, registro protestos da mais elevada estima e consideração.

Att.,  
Larissa Marta Silva Cardoso  
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes  
Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 08/10/2025 09:17:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-305227-7V8W7C-0F5R8K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





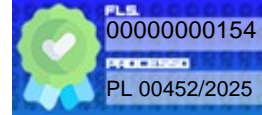
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **08/10/2025** às **09:17:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de outubro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/10/2025 09:17:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-305231-0E1C71-5Z513T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





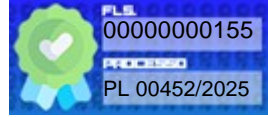
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 141/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 141/2025**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **15/10/2025** às **09:59:17**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA DE EXPEDIENTES - PROJETO DE LEI Nº 141/2025

**DESTINATÁRIO(S)**

**STATUS**

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de outubro de 2025.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 7 295, de 07 de outubro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou fomento, à entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à entidade que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor total a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2025, será o montante de R\$ 117.647,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais), destinado à Associação Beneficente Fonte Viva, com recurso próprio do Município, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da unidade escolar de educação infantil.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ederson Marcelo Batista**

**Secretário Municipal da Educação**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 296, de 07 de outubro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou fomento, à entidade sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recurso financeiro através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à entidade que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor total a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2025, será o montante de R\$ 117.647,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais), destinado à Associação Antialcoólica de Votuporanga, com recurso proveniente do Fundo Municipal da Saúde, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**LEI Nº 7 297, de 07 de outubro de 2025**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 2025)*



de 1964, no exercício de 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos, em parcela única, no exercício de 2025, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e/ou aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	FONTE 1 - MUNICIPAL
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 117.647,00
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 117.647,00
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 117.647,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Centro Social de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 117.647,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 117.647,00
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 117.647,00
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 117.647,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 117.647,00
Instituto do Deficiente Audio Visual de Votuporanga - IDAV	R\$ 117.647,00
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 117.647,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús	R\$ 117.647,00

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Meire Regina de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

.....  
**LEI Nº 7 298, de 07 de outubro de 2025**

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUCIANO MARCELO NOVAIS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE VISTA ALEGRE)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUCIANO MARCELO NOVAIS, a atual Rua Projetada 9, localizada no Loteamento Parque Vista Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 74.963, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**  
**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe do Departamento**

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 128/2025 de autoria do vereador Cabo Renato Abdala e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

.....  
**LEI Nº 7 299, de 07 de outubro de 2025**

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA RENATO LAGOIN, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL PORTAL DO SOL)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA RENATO LAGOIN, o atual Sistema de Lazer II, Cadastro SE 12.11.11.01, constituído no lote um (01) da quadra (11), localizado na Rua Juraides de Paula Viveiros, lado par, no Loteamento Jardim Residencial Portal do Sol, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 51.130, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**



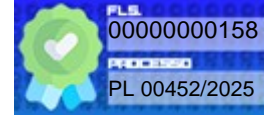
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.297, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **08/10/2025** às **10:40:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de outubro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

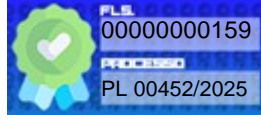
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/10/2025 10:40:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-305691-2Q0E20-8X8W1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO



### LEI Nº 7 297, de 07 de outubro de 2025

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento, as entidades sem fins lucrativos que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2025)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros através de termo de colaboração e ou termo de fomento, às entidades que especifica, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos, em parcela única, no exercício de 2025, para cada uma das entidades, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de equipamentos com eficiência energética e/ou aquisição e instalação de sistema fotovoltaico para estruturação da rede de serviços socioassistenciais, ficam assim estabelecidos:

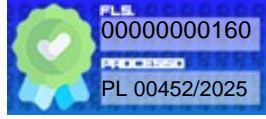
ENTIDADE	FONTE 1 - MUNICIPAL
Associação Beneficente Caminho de Damasco	R\$ 117.647,00
Associação Beneficente Irmã Elvira	R\$ 117.647,00
Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	R\$ 117.647,00
Casa da Criança de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Centro Social de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar Beneficente Celina	R\$ 117.647,00
Comunidade São Francisco de Assis	R\$ 117.647,00
O Lar Frei Arnaldo	R\$ 117.647,00
Associação Fraterna da União de Pais e Amigos de Crianças Especiais Recanto Tia Marlene - AFUPACE	R\$ 117.647,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE	R\$ 117.647,00
Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV	R\$ 117.647,00
Lar do Velhinho de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	R\$ 117.647,00
Lar Beneficente Viver Bem	R\$ 117.647,00
Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús	R\$ 117.647,00

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, MEIRE REGINA DE AZEVEDO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELLI RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8F13-7E15-C72C-690A> e informe o código 8F13-7E15-C72C-690A





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de outubro de 2025.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Meire Regina de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e**  
**Desenvolvimento Social**

**Edison Marco Caporalin**  
**Secretário Municipal de Relações Institucionais**  
**e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, MEIRE REGINA DE AZEVEDO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8F13-7E15-C72C-690A> e informe o código 8F13-7E15-C72C-690A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F13-7E15-C72C-690A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 08/10/2025 08:50:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 08/10/2025 09:06:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 08/10/2025 10:16:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 08/10/2025 10:38:29  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8F13-7E15-C72C-690A>



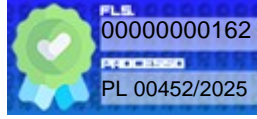
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	14/10/2025 11:51:19

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

14/10/2025 11:51:19: ADICIONADO PELO(A) SERVIDOR(A) SR(A). THIAGO RUVIERI DELALIBERA.

14/10/2025 11:51:19: ASSINATURA DO(A) PODER EXECUTIVO EFETIVADA.

14/10/2025 11:51:19: DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **LEI Nº 7.297, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025** de fls. 159/161 - chave de acesso: **PROTM-315838-6I2W0T-5N6D0J**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em 14/10/2025 às 11:51:19.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 11:51:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-315848-808L7G-2X2M1R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





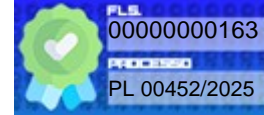
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **LEI Nº 7.297, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **14/10/2025** às **11:51:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de outubro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

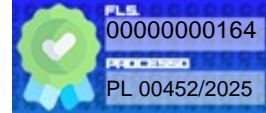
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 11:51:23 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-315852-4K2P1J-1F0G4S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 14 de outubro de 2025.

**DANIEL DAVID**  
PRESIDENTE





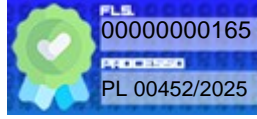
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	14/10/2025 15:09:48

### REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

14/10/2025 15:09:48: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DANIEL DAVID.

14/10/2025 15:09:48: ASSINATURA DO(A) SR(A). DANIEL DAVID EFETIVADA.

14/10/2025 11:52:07: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** de fls. 164 - chave de acesso: **PROTM-315868-5N4G3L-5J1H6W**, adicionado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em 14/10/2025 às 11:52:07.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 11:52:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-315878-5X4F8S-4E4V4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





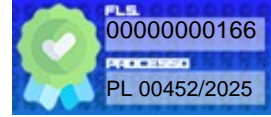
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025** em **14/10/2025** às **11:52:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de outubro de 2025.

**PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI**  
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 14/10/2025 11:52:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-315885-4M0J8H-7W2L1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





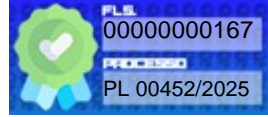
# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO LEGISLATIVO Nº 452/2025

DESCRIÇÃO	PÁG.
<b>1. CAPA DIGITAL</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:53:00	1
<b>2. PROJETO DE LEI Nº 141/2025</b> AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:54:14	2
<b>3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:54:14	6
<b>4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:54:17	7
<b>5. ANEXO I</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:30	8
<b>6. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:31	13
<b>7. ANEXO II</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:32	14
<b>8. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:35	18
<b>9. ANEXO III</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:36	19
<b>10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:36	23
<b>11. ANEXO IV</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:37	24
<b>12. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:38	29
<b>13. ANEXO V</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:39	30
<b>14. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:39	35
<b>15. ANEXO VI</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:40	36
<b>16. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:41	41
<b>17. ANEXO VII</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:41	42

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 12:15:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-316158-2V6V0J-7N6U4A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





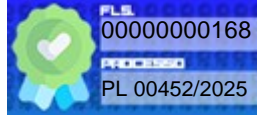
# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



PLS 00000000168

PL 00452/2025

<b>18. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:42	47
<b>19. ANEXO VIII</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:42	48
<b>20. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:43	52
<b>21. ANEXO IX</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:44	53
<b>22. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:45	57
<b>23. ANEXO X</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:46	58
<b>24. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:46	63
<b>25. ANEXO XI</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:47	64
<b>26. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:48	68
<b>27. ANEXO XII</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:49	69
<b>28. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:50	73
<b>29. ANEXO XIII</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:51	74
<b>30. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:51	79
<b>31. ANEXO XIV</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:52	80
<b>32. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:53	86
<b>33. ANEXO XV</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:54	87
<b>34. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:54	92
<b>35. ANEXO XVI</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:56	93
<b>36. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:55:56	99

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 12:15:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-316158-2V6V0J-7N6U4A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





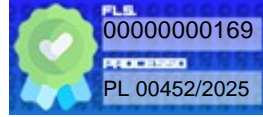
# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



<b>37. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 16:56:57	100
<b>38. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:01:13	101
<b>39. ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:02:38	102
<b>40. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:03:50	103
<b>41. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:03:53	104
<b>42. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, DR. LEANDRO. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:03:55	105
<b>43. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:05:07	106
<b>44. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:05:10	107
<b>45. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, O WARTÃO. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:05:12	108
<b>46. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:06:24	109
<b>47. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:06:27	110
<b>48. ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, NATIELLE GAMA. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:06:29	111
<b>49. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:07:40	112
<b>50. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 29/09/2025 19:07:44	113
<b>51. PARECER JURÍDICO</b> AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. <b>DATA / HORA:</b> 30/09/2025 15:05:01	114
<b>52. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 30/09/2025 15:05:02	127
<b>53. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): ROSELAINE CORREIA. <b>DATA / HORA:</b> 30/09/2025 15:05:05	128
<b>54. PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. <b>DATA / HORA:</b> 02/10/2025 11:23:17	129

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 12:15:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-316158-2V6V0J-7N6U4A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





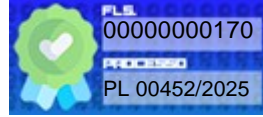
# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



<b>57. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> AUTOR(A): COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.	132
<b>60. PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> AUTOR(A): COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	135
<b>55. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 02/10/2025 11:54:31	130
<b>56. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 02/10/2025 11:54:45	131
<b>58. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 02/10/2025 11:55:05	133
<b>59. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 02/10/2025 11:55:20	134
<b>61. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 02/10/2025 11:58:30	136
<b>62. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 02/10/2025 11:58:45	137
<b>63. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 06/10/2025 21:08:07	138
<b>64. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 06/10/2025 21:08:07	139
<b>65. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 06/10/2025 21:08:08	140
<b>66. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 06/10/2025 21:08:08	141
<b>67. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 06/10/2025 21:08:09	142
<b>68. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 06/10/2025 21:08:10	143
<b>69. RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PROJETO DE LEI Nº 141/2025</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 06/10/2025 21:08:11	144
<b>70. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. <b>DATA / HORA:</b> 06/10/2025 21:08:11	145
<b>71. AUTÓGRAFO NOS SEUS TERMOS Nº 103/2025</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, THIAGO RUVIERI DELALIBERA. <b>DATA / HORA:</b> 07/10/2025 09:54:08	146

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 12:15:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-316158-2V6V0J-7N6U4A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





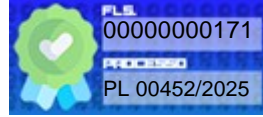
# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



<b>72. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 07/10/2025 10:01:37	148
<b>73. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 07/10/2025 10:01:49	149
<b>74. OFÍCIO PRESIDENTE Nº 324/2025 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO</b> <b>DATA / HORA:</b> 07/10/2025 11:47:50	150
<b>75. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 07/10/2025 11:47:51	152
<b>76. COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO</b> <b>DATA / HORA:</b> 08/10/2025 09:17:35	153
<b>77. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 08/10/2025 09:17:35	154
<b>78. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO</b> AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. <b>DATA / HORA:</b> 08/10/2025 09:18:59	155
<b>79. PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.297, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025</b> <b>DATA / HORA:</b> 08/10/2025 10:40:57	156
<b>80. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 08/10/2025 10:40:57	158
<b>81. LEI Nº 7.297, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025</b> AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. <b>DATA / HORA:</b> 14/10/2025 11:51:19	159
<b>82. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 14/10/2025 11:51:20	946859399
<b>83. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 14/10/2025 11:51:23	946859399
<b>84. DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID. <b>DATA / HORA:</b> 14/10/2025 11:52:07	946859399
<b>85. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 14/10/2025 11:52:22	946859399
<b>86. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. <b>DATA / HORA:</b> 14/10/2025 11:52:26	946859399
<b>87. ÍNDICE REVERSO</b> <b>DATA / HORA:</b> 14/10/2025 12:15:15	946859399

Documento enviado para assinatura ao(s) CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/10/2025 12:15:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-316158-2V6V0J-7N6U4A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

